

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 07 de Janeiro de 2015 Nº 26450

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 040/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Coronel CBM ADERSON JOSÉ BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 041/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NERCI ADRIANO DENARDI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 042/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 31 de dezembro de 2014.

NELSON PEREIRA DOS SANTOS – Procurador-Geral Adjunto, Nível DGA-2;
RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS – Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público, Nível DGA-2;
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES – Coordenador do Centro de Estudos da PGE, Nível DGA-2;
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS – Subprocurador-Geral Administrativo, Nível DGA-2;
FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI – Subprocurador-Geral Judicial, Nível DGA-2;
ROMES JÚLIO TOMAZ – Subprocurador-Geral Fiscal, Nível DGA-2;
MARLICI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA – Subprocuradora-Geral de Gestão de Pessoal, Nível DGA-2;
FERNANDO CRUZ MOREIRA – Subprocurador-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e de Recuperação Fiscal, Nível DGA-2;
ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO – Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Nível DGA-2;
GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA – Procuradora-Coordenadora de Sindicâncias e Processos Disciplinares, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 043/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda Paulo Ricardo Brustolin
Secretário Controlador-Geral do Estado Ciro Rodolfo Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Seneri Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão Júlio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertulio Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação Social Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente Ana Luiza Ávila Peterlini
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia Luiza Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil Eduardo Alves Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

ATO Nº 044/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA LÚCIA REZENDE DE MAGALHÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 045/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARLA CRISTINA ARAÚJO VASQUEZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 046/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NILSON ERIBERTO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Planejamento**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 047/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 048/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **OSMAR LINO FARIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 049/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 050/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **THIAGO OLIVEIRA CASTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 051/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Indústria e Comércio, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 052/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Coronel **CBM JULIO CEZAR RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante Geral do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 053/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil**, a partir de 05 de janeiro de 2015.

LIVIA MARIA MORAIS SALES – Assessora Especial I, Nível DGA-2;
DARLENE MORAES VIANA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
ADENICE APARECIDA DE ALMEIDA NANI – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 054/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 055/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ANTONIO CARLOS MÁXIMO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.
(Original assinado)

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 056/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GUILHERME LINARES NOLASCO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 057/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ZAQUEU BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 058/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 1º de janeiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES – Procurador-Geral Adjunto, Nível DGA-2;
AÍSSA KARIN GEHRING – Subprocuradora-Geral de Defesa do Patrimônio Público, Nível DGA-2;
FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA – Coordenadora do Centro de Estudos da PGE, Nível DGA-2;
JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE – Subprocurador-Geral Administrativo, Nível DGA-2;
ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA – Subprocuradora-Geral Judicial, Nível DGA-2;
MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA – Subprocuradora-Geral Fiscal, Nível DGA-2;
CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS – Subprocuradora-Geral de Gestão de Pessoal, Nível DGA-2;
ADÉRZIO RAMIRES DE MESQUITA – Subprocurador-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e de Recuperação Fiscal, Nível DGA-2;
ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO – Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Nível DGA-2;
GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA – Assessora Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 059/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ADRIANO PERALTA MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 060/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** NELSON CORRÊA VIANA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 061/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DOUGLAS DE JESUS ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 062/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FÁBIO GALINDO SILVESTRE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 063/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULO ROGÉRIO LEMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 064/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

MARINA HENRIQUETA DE OLIVEIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
SELMO ANTONIO RODRIGUES – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 065/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULYENE PAOLLA DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Relações Políticas, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 066/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRA FERNANDES DE ALMEIDA BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Administrativa, da Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato n.º 026/2012.

- I - Partes:**
Contratante – **Vice-Governadoria/Superintendência da Defesa Civil**
Contratada – **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.**
- II – Do Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n.º. 026/2012, passando a vigor de 11/12/2014 a 11/12/2015, conforme art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º. 650770/2014.
- III- Assinam:** Francisco Tarquínio Dalto, Vice-Governador, Contratante, e, Fábio Albuquerque Marques Velloso Adriano Thiele, representantes da contratada. Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CARREIRA	CARGO	1º SEMESTRE				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº1052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	191	193	-2	0	Lei 9756/2012
	Técnico Administrativo	199	193	6	0	Lei 9756/2012
	Apoio Administrativo	11	10	1	0	Lei 9756/2012
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	15	28	-13	0	Lei 9756/2012
	Técnico de Des. Econômico e Social	55	57	-2	0	Lei 9756/2012
	Apoio de Des. Econômico e Social	15	9	6	0	Lei 9756/2012
PCCS/92	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012
	Médico		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SAD			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	15
SEDUC	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Ed. Básica	4
		Téc. Administrativo Educacional	1

SESP	PROF. DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Técnico de Des. Econ. e Social	1
PM/MT CB/MT	POLICIA MILITAR BOMBEIRO	Soldado	3
		Tenente Coronel	1
SEMA	PROF. DO MEIO AMBIENTE Lei 8.515 de 30/06/06	Analista do Meio Ambiente	1
SEPTU	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PUBLICOS		1
CEPROTEC	PROFISSIONAIS DA CEPROTEC	Professor Ceprotec	1
SES	PROFISSIONAIS DO SUS LC 441/2011 DE 24/10/11	Prof. Tec. Nível Superior Serv. Saúde SUS	14
		Prof. Tec. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1

Fonte: Gerência de Provimento e Manutenção /CGP/SAS.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
INTIMAÇÃO FISCAL

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: DARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133434370 N° da Notificação: 1506343/53/32/2014

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notificacao@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: PAULO MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133022617 N° da Notificação: 1043479/332/68/2014

Contribuinte: S. R. WALDOW MADEIRAS EPP Inscrição Estadual: 133098389 N° da Notificação: 1182056/332/68/2014

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014/SEMA

Processo n. 479788/2014/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda
Objeto: Aquisição de bibliotecas de fitas incluindo instalação, configuração, customização e garantia para atender a Contratante.
Valor: O valor total do contrato é R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil, cem reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 4318, Natureza da Despesa – 4490 5200, Fonte de Recurso – 161 / 309.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 23/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Luiz Carlos Barcelos – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014/SEMA

Processo n. 555007/2014/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Compwire Informática S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de *upgrades* de equipamentos existentes de armazenamento de dados – *storages* marca EMC, e de fornecimento de novos equipamentos para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.098.739,26 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4318, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 161.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 30/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Elenise de Jesus Martins de Oliveira – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014/SEMA

Processo n. 649031/2014/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Compwire Informática S/A.

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de licenças de uso de software *Vmware*, com suporte técnico e atualização de versão, contratação de créditos para serviços de treinamento *Vmware* e contratação de serviços especializados para implantação de solução de software *Vmware* pelo período de 36 meses.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 479.508,70 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4318, natureza da despesa – 4490 5200, 4490 3900, 3390 3900, fonte 161.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 30/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Elenise de Jesus Martins de Oliveira – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 003/2015: DANIELI BRUNA DA SILVA. CPF: 034.184.521-32. PROCESSO Nº 698753/2014. O poço tubular será construído na Fazenda Lagoa Santa, zona rural do município de Diamantino/MT. O uso da água será para fins de dessedentação animal. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 14°02'22,21" e Long. 56°52'17,76". PT 02 Lat. 14°02'38,03" e Long. 56°52'09,69" A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Debora Perozzo CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **06 de Julho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 004/2015: MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS. CPF: 326.356.481-15. PROCESSO Nº 698779/2014. O poço tubular será construído no Sítio duas Lagoas, zona rural do município de Arenópolis/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°31'41,11" e Long. 56°54'51,05". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **07 de Julho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

PEDRO MARCOS SPANHOL. CPF 368.691.399-20. PROCESSO nº 568051/2014. Município: Tapurah/MT. Finalidade de uso: Avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 12°45'43,1" S e 56°18'58,9" W. Profundidade do poço(m): 60m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **9 m³/h – 6,75 h/dia.**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 251/08
PROCESSO: 76.779-4/08**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 76.779-4/08, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência deste instrumento é de 2.533 (Dois mil Quinhentos e Trinta e Três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 251/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/09
PROCESSO: 36.076-4/09**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº. 36.076-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 012/09 o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.416 (Dois Mil e Quatrocentos e Dezesseis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 012/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/14
PROCESSO: 5.013-9/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, à vista do que consta o processo nº. 5.013-9/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 060/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 060/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/14
PROCESSO: 5.114-6/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística à vista do que consta o processo nº. 5.114-6/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 024/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 060/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 001/2015

RESOLVE:
APROVAR. Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento da Rodovia MT 100, Trecho: Divisa MT/MS – Entrº BR-364 (A) (Alto Araguaia) (Div. MT/GO), com extensão real de 91,38 Km e Elaboração do Projeto de três Interseções: Rotatória 01: Entrº com acesso ao Distrito Industrial de Alto Taquari, aproximadamente no Km 29; Rotatória 02: Entrº com acesso da Usina de Etanol, aproximadamente no Km 37; Rotatória 03: Entrº com a MT 465, elaborado pela empresa AGRITOP – Topografia Geodésia e Projetos LTDA, de acordo com o IC nº 028/2013/00/00-SETPU, assinado em 15/03/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 30 de Setembro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 31 de Outubro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº José Pedro Pires**, nomeado pela **Portaria nº 149/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 002/2015

RESOLVE:
APROVAR. Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para Obras de Implantação e Pavimentação de Avenida e Obra de Arte Especial (Ponte de Concreto), na Rodovia, Trecho: Entrº Via Verde (Município de Cuiabá) – UNEMAT/Centro de Treinamento (Município de Várzea Grande), Subtrecho: Entrº Via Verde – Rio Cuiabá (divisa Municípios Cuiabá/Várzea Grande) – Entrº Estrada da Guarita – UNEMAT/Centro de Treinamento, com extensão real de 4,20 Km, elaborado pela empresa PROJECTA – Projetos e Consultoria LTDA, de acordo com o IC nº 062/2013/00/00-SETPU, assinado em 20/05/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 16 de Outubro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 31 de Outubro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº Zenildo Pinto de Castro Filho**, nomeado pela **Portaria nº 227/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 003/2015

RESOLVE:
APROVAR. Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT 130, Trecho: Entrº BR-070 (B) (Primavera do Leste) – Entrº MT 020 (Paranatinga), com extensão real de 142,40 Km, elaborado pela empresa JBS – Consultoria, Projetos e Construções LTDA, de acordo com o IC nº 203/2013/00/00-SETPU, assinado em 15/05/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 01 de Outubro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 31 de Outubro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº Zenildo Pinto de Castro**, nomeado pela **Portaria nº 195/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 004/2015

RESOLVE:
APROVAR. Elaboração de Projeto de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) – Entrº MT 110 (A) (Guiratinga) com extensão real de 105,00 Km, elaborado pela empresa PROJECTA – Projetos e Consultoria LTDA, de acordo com o IC nº 026/2013/00/00-SETPU, assinado em 14/03/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 03 de Outubro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 07 de Novembro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº Esmeraldo Teodoro de Mello**, nomeado pela **Portaria nº 097/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 005/2015

RESOLVE:
APROVAR. Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, visando a transferência da Rodovia MT 407 (Rodovia dos Imigrantes), Trecho: Entrº BR 070/163/364 (BR 364 km 402,4 em Cuiabá) – Entrº BR 070/163/364 (BR 364 km 434,6) (Trevo do Lagarto em Várzea Grande), para a União atendendo o art. 2º do Decreto nº 5.621/2005, elaborado pela empresa AGRITOP – Topografia Geodésia e Projetos LTDA, de acordo com o IC nº 244/2013/00/00-SETPU, assinado em 15/08/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 25 de Setembro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 18 de Novembro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº Lício Pedro Vanni Rangel**, nomeado pela **Portaria nº 552/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS | SAE/COEP Nº: 006/2015

RESOLVE:
APROVAR. Execução dos Serviços de Consultoria Especializada na Área Ambiental para fins de Licenciamento Ambiental das Obras Rodoviárias Integrantes do "Programa Mato Grosso Integrado, Competitivo e Sustentável", elaborado pela empresa FLORAMAP – Projetos, Consultoria e Mapeamentos LTDA, de acordo com o IC nº 108/2013/00/00-SETPU, assinado em 28/06/2013, foi analisado conferido pela **Gerência de Estudos e Projetos (GEEP)**, Termo Recebimento Provisório – 20 de Dezembro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo – 27 de Dezembro de 2013, tendo como **Fiscal o Engº Ernesto José de Moraes Belle**, nomeado pela **Portaria nº 327/2013-SETPU**.
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	SAE/COEP Nº: 007/2015
RESOLVE:	
APROVAR. Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 388;	
Trecho: Campos de Julio – Nova Lacerda com extensão de 8,40 km, elaborado pela Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, analisado e conferido pela Coordenadoria de Estudos e Projetos de acordo com a CI nº 125/2014-COEP, encaminhada para a Superintendência de Obras de Transportes – SUOT em 17/12/2014.	
Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2015.	

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2014/SESP

* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 189/2014/SESP, no DOE da data de 05 de Janeiro de 2015 (Segunda-Feira), página 07.

ONDE SE LÊ:

“DA VIGÊNCIA: 30/12/2014 A 28/05/2015.”

LEIA-SE:

“DA VIGÊNCIA: 30/12/2014 A 28/04/2015.”

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 343/2014/GEGC

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

Ao Representante da Empresa
ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
Rua Américo Salgado, 1777, Santa Helena, Cuiabá/MT.

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, notificar a Empresa ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME sobre a pretensão da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em rescindir unilateralmente o Instrumento Contratual nº 002/2014/SEJUDH, tendo em vista o interesse público na contratação de empresa prestadora de serviço especializado de recepcionista e telefonista para atender a Superintendência de Defesa do Consumidor-PROCON, com base nos arts. 77, 78, I c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, a partir de 30/09/2014, conforme já se havia acordado com a própria empresa.

A empresa ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME fica notificada acerca da rescisão unilateral para caso queira, apresente recurso nos termos da lei.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS
Gerente de Gestão de Contratos
GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH
(Original assinado)

De acordo:

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GAB-SAAS/SEJUDH
(Original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2011 – SINE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Pref. de Campo Novo de Parecis/MT
OBJETO: Prorrogação de prazo: Descentralização das Ações do Sistema Nacional de Emprego.
ASSINATURA: 23/12/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2018
ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Mauro Valter Berff – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CEC/MT

REVOGA O PROAC-2015

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.492, de 29 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1.842 de 11 de março de 2009, conforme deliberação contida nesta Resolução que será registrada em Ata da 1ª Reunião Extraordinária, do dia 7 de janeiro 2015; **Considerando** o Acordo de Resultados celebrado com o Governador do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que estabelece os compromissos para os primeiros 100(cem) dias de Governo, inclusive com a revisão da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura e da estrutura da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura; **Considerando** que, com base na análise da conveniência e oportunidade deve-se adotar a medida que melhor convenha e que seja mais adequada ao momento e ao interesse público; **Considerando** ainda, a necessidade de dar maior transparência na tramitação e análise dos projetos culturais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital do PROAC/2015, por motivos supervenientes de interesse público e conforme consta nesta Resolução e registrado em Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de janeiro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do Conselho

Conselheiros Titulares:

Darci Lovato
Clemance Almeida Saldanha
Enio Leite de Oliveira
Fernando Cezar Baracat de Arruda
Fabianne Carla Cardoso
Jarbas Osleide Sokolowski
José Correa de Paula
Luiz Antonio Machado Tolotti
Wanderley Alves da Silva
 Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA 001 /2015/GAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2012 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 124/2014 /GAPL/CADQV/SGP, publicado no D.O.E. em 09/12/2014 de Avaliação de Desempenho referente ao ano 2014 para correção da nota .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se Lê:

Cargo: P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Nome	Vínculo	Nota	Ano
94808	Sávia Febronio de Souza	3	7,14	2014

Leia-se:

Cargo: P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Nome	Vínculo	Nota	Ano
94808	Sávia Febronio de Souza	3	12-A	2014

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014/SECOPA**

PROCESSO: 181049/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio MT Soluções.

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 033/2014/SECOPA.

DATA: 29/12/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2597/2014****Autoriza o servidor a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 048/2014-PRPPG; Parecer n.º 289/2014-PROEG, Ofício n.º 509/2014-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 636181/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARIA IVONETE DE SOUZA**, matrícula 82460, lotada no Curso de Pedagogia do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar como palestrante na Cúpula dos povos sibre a Mudança Climática no evento "Cumbre de los Pueblos", com o trabalho intitulado "O Controle Social no caso da construção no Complexo Hidrelétrico de Teles Pires", na cidade de Lima - Peru, no período de 08 a 12/12/2014, **sem ônus para o órgão de origem**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de dezembro de 2014.

(Original assinado)
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/IPEM-MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT**CONTRATADA:** HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2012/IPEM-MT por mais 06 (seis) meses, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 05/01/2015**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.829,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais) e valor total anual de R\$ 45.953,75 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Centavos).**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 29 de Dezembro de 2014.**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA, Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO. MARCELEIDE DO NASCIMENTO, HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-ME**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 048/2014 – INDEA/MT****Processo Nº 467545/2012**

Extrato do Termo de Comodato n.º. 048/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 02 (dois) veículos conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.**OBJETO:** 02 (dois) veículos.**MARCAS/MODELOS:** Mitsubishi L200 e Fiat/Strada Working**ANO/MODELO:** 2001/2002 e 200/2002**PLACAS:** KAC 9210 e JZU 3258**CHASSIS:** 93XJNK3402C116170 e 9BD27801222353083**RENAVANS:** 768635187 e 78713492**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, seu Prefeito Milton José Toniazzo.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 052/2014 – INDEA/MT**Processo Nº 337971/2012**

Extrato do Termo de Comodato n.º. 052/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 02 (dois) veículos conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.**OBJETO:** 02 (dois) veículos.**MARCAS/MODELOS:** Ford Ranger e Fiat/Uno Mille Fire**ANO/MODELO:** 2006/2006 e 2004/2004**PLACAS:** KAJ 7185 e JZU 3606**CHASSIS:** 8AFER13P86J495375 e 9BD15802544579955**RENAVANS:** 88728994 e 830490027**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, seu Prefeito Ademir Gaspar de Lima.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT, convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a 5ª. Reunião Ordinária, que se realizará na sala de reuniões da SEDRAF, localizada à Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **16 de janeiro de 2.015**, às **09h00m**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Posse do Diretor Presidente da EMPAER - MT;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 07 de janeiro de 2.015.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMPAER-MT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 047/2014

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 05 de dezembro de 2014, a Portaria nº 020/2014 de 05 de Maio de 2014 que nomeou o **Sr. MARCELO DO NASCIMENTO SILVA** como Assessor Especial II DGA 4, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2014.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

Obs.: O documento original encontram-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **115/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **16/01/2015 às 13h30m**, cujo objeto é o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a demanda do Poder Executivo Estadual**”, foi **PRORROGADO** para o dia **20/01/2015 às 13h30m**, sala nº **05**, em cumprimento aos prazos editalícios.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2015.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2014/DETRAN-MT** por determinação da Presidência do DETRAN-MT, a fim de atender as determinações contidas no Decreto n.º 2, de 02 de janeiro de 2015, do Governador do Estado de Mato Grosso.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 07 janeiro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2014/DETRAN-MT** por determinação da Presidência do DETRAN-MT, a fim de atender as determinações contidas no Decreto n.º 2, de 02 de janeiro de 2015, do Governador do Estado de Mato Grosso.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 07 janeiro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
Pregoeira

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011/2013/METAMAT****CONTRATADO:** OI S/A.**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 015/2013/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12.10.2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014.**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS – METAMAT e WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - METAMAT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 007/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005671-001/2014, RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, a servidora abaixo especificada:

CARGO: **Técnico Administrativo**

Servidor	Comarca Atual	Comarca de Remoção
DÁLETE CAMPOS MARIANO	ITAÚBA	MIRASSOL D'OESTE

Art. 2º Este ato de remoção terá efeitos a partir da data de sua publicação, sendo que a apresentação da servidora à respectiva nova Comarca deverá ser até o dia **26 de janeiro de 2015**.
Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
ATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2015-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento, CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA	Analista Contador	07/01/15

Cuiabá, 06 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
PORTARIA Nº 001/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DELMA DE SOUZA MOURA**, matrícula 000012, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 12.12.2009 a 11.12.2014, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 006280-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
PORTARIA Nº 001/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 6095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços e Contrato abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 001/2015

Contratada: **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS**. CNPJ nº

26.579.029/0001-63.

Contrato nº 001/2015

Contratada: **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS**. CNPJ nº 26.579.029/0001-63.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

Obs.: reproduz-se por saído incorreta no DOE do dia 06.01.2015.

PORTARIA Nº 002/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 6095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 002/2015

Contratada: **DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO**

LTDA. CNPJ nº 03.627.226/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 005/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI nº 001/2015-DEFIN/PGJ,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVIDSON APARECIDO SODRÉ MONTEIRO**, analista contador, matrícula nº 006801, para substituir o servidor **RAUL BARROS TAQUES**, no cargo de **gerente de tomada de contas** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, a partir do dia **07.01.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004882-001/2014. **Espécie:** 4º Termo Aditivo Contrato nº 009/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **CONTRATADA:** CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA CNPJ nº 00.323.873/0001-35. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aditivo de valor e prazo ao contrato de construção civil para a continuidade da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **VALOR:** Adita-se R\$ 17.125,13 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos) **PRAZO:** Adita-se 60(sessenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Idail José Trubian-representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005205-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 095/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Fornecedora:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 01.590.728/0001-83. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET PC PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3547.Natureza da Despesa: 44905200. Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Roberto Nardes Mendes - Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2014/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT e A VIVO S/A.

PROCESSO: 644720/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a partir da data 05/12/2014 (assinatura).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 130.064,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39

FORO: Cuiabá-MT.

ASSINAM: Maria Amélia Santos da Silva - CONTRATANTE
Clarissa Guimarães Goelzer – CONTRATADA
Marcio Galina - CONTRATADA

PORTARIA Nº 001/PGE/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I e XIV, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, aos Procuradores do Estado **Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Dra. Gabriela Novis Neves Pereira Lima, Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino, Dr. Alexandre Apolônio Callejas, Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione, Dr. Adérzio Ramires de Mesquita, Dra. Mônica Pagliuso Siqueira, Dra. Flávia Beatriz Corrêa da Costa, Dra. Ana Cristina Costa de Almeida Barbiero Teixeira, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, Dra. Aissa Karin Gehring e Dra. Denise Costa Santos Borralho**, a seguinte atribuição: o recebimento de citações nas ações contra o Estado de Mato Grosso, prevista no inciso VI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 010/PGE/2013, publicada no D.O.E. nº 26115 de 23/08/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir do dia 01-01-2015, pelos Procuradores relacionados no artigo 1º, no tocante à atribuição ora delegada.

PUBLIQUE-SE

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 7 de janeiro de 2015.

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 006/2015/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior, gozará de férias no período compreendido de 19.01.2015 a 17.02.2015.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 599142/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Rosana Esteves Monteiro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Primavera do Leste/MT, no período de 19.01.2015 a 17.02.2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 007/2015/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO requerimento de férias da i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 406035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora da Defensoria Pública de 2º Instância no período de 19.01.2015 a 03.02.2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 008/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade de reforma do Núcleo de Barra do Garças com urgência.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Núcleo de Barra do Garças, no período de 15 dias a contar do dia 08 de janeiro de 2015, mantendo nesse período apenas atendimento de plantão.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 009/2015/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar Escala de Plantão Criminal de Cuiabá e Várzea Grande os períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO	
DATA	DEFENSORIA PÚBLICA
De 09/01 à 11/01/2015	Dra. Sandra Cristina Alves
De 16/01 à 18/01/2015	Dra. Sandra Cristina Alves

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFP-01/2014

Versão: 01

Aprovação em: 05/12/2014

Unidade Responsável: Supervisão da Folha de Pagamento

I- FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de controle relacionados ao Cadastro de Folha de Pagamento, desde o encaminhamento, por parte dos Gabinete Parlamentares ou da Supervisão de Gestão de Pessoas, de memorando, ou requerimento ou e-mail com documentação necessária ao cadastramento ou alteração cadastral, até a análise do relatório de manutenções cadastrais e fechamento da folha.

II- ABRANGÊNCIA

Esta instrução normativa abrange exclusivamente a Supervisão de Folha de Pagamento, que atua com base em documentação encaminhada pelos Gabinetes Parlamentares, Secretarias e Supervisão de Gestão de Pessoas.

III- CONCEITOS

1. Cadastramento

Procedimento de inclusão de dados pessoais e funcionais de servidores no cadastro relativo ao sistema SARHA.

2. Sistema SARHA.

Sistema de informação que dá suporte de gestão de pessoal e geração da folha de pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Constitui-se de um instrumento de gerenciamento e controle das atividades da folha de pagamento.

3. Manutenções Cadastrais

Procedimentos para atualização dos dados cadastrais, em decorrência da modificação de alguma situação, envolvendo as operações de inclusão, alteração ou exclusão de dados.

4. Ocorrências

É a descrição dos fatos que envolvem a relação de trabalho, transformando em fatores numéricos, através de códigos, quantidades, referências, percentagens e valores, em resultados que formarão a folha de pagamento.

5. Folha de Pagamento

Instrumento que tem função operacional, contábil e fiscal, devendo ser constituída com base em todas as ocorrências mensais relacionadas a cada servidor.

6. Fechamento Antecipado da Folha de Pagamento

O fechamento antecipado da folha de pagamento (dias 25 e 26) constitui procedimento comum desta Casa de Leis, com objetivo, antes de tudo, facilitar operacionalmente as tarefas do Departamento de Pessoal, principalmente quanto a emissão de Guia de Previdência Social (GPS), cujo vencimento é até o dia 20 do mês subsequente do fato gerador, antecipando o recolhimento quando não houver expediente bancário nesse dia. Também respeitando o prazo de pagamento de salário que é até o último dia do mês.

7. Exoneração

Exoneração é o desligamento de um servidor efetivo/estável ou comissionado, promovido por nomeação ou designação, a exoneração pode ser voluntária ou por recomendação da autoridade.

IV- BASE LEGAL

- CF/88, (art 37, incisos I,III, V, VIII).
- Emendas Constitucionais n° 19 de 04.06.98; 20 de 12.1998; 41 de 19.12.03; e 47, de 05.07.05.
- Constituição Estadual (art. 129).
- Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, sendo sua última atualização em 17.11.2009, lic. 347/09.

V- RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Da Supervisão da Folha de Pagamento:

- Promover discussões técnicas com as unidades que participam processo, com a Secretaria de Controle Interno e com a do Superintendência de Planejamento Estratégico, para avaliar a necessidade de atualizações na instrução normativa;
- Obter a aprovação da alteração da instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno, e promover a sua divulgação e implementação;
- Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa.
- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando

pelo fiel cumprimento da mesma.

- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa:

- Atender às solicitações da Supervisão de Folha de Pagamento quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização da instrução normativa;
- Alertar a Supervisão de Folha de Pagamento sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico:

- Orientar a vinculação, da instrução normativa, com as Normas e Procedimentos constantes dos Manuais Administrativos contidos no Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico do Poder Legislativo;
- Prestar apoio técnico à unidade responsável pela instrução normativa quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais Administrativos.

4. Da Secretaria de Controle Interno:

- Prestar o apoio técnico nas atualizações da instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de controle;
- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas.
- Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI- PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa deverão estar especificadas no Manual de Normas e Procedimentos.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Para assegurar a inclusão na folha de pagamento, o prazo de recebimento dos documentos para cadastramento é, impreterivelmente, até o dia 10 de cada mês.
2. A atividade de cadastramento de servidores e as consequentes manutenções no cadastro são de responsabilidade exclusiva da Supervisão de Folha de Pagamento, sendo esta a única unidade com liberação de acesso ao cadastro do sistema do SARHA;
3. As manutenções do cadastro são de responsabilidade exclusiva do servidor detentor da senha que autoriza o acesso à respectiva operação.
4. Os servidores da Gerência de Controle de Frequência e Pagamento que possuem liberação de acesso ao cadastro respondem pelo sigilo e atualização de suas senhas, conforme normas de segurança da informação da Coordenadoria de Informática, podendo-lhes ser imputada responsabilidade por operações, no cadastro, eventualmente efetuadas por terceiros.
5. É da responsabilidade da Gerência de Controle de Frequência e Pagamento assegurar a salvaguarda dos dados cadastrais e documentação relacionada, mediante a adoção de procedimentos sistemáticos de arquivamento.
6. É da responsabilidade do Supervisor de Folha de Pagamento comunicar tempestivamente à Coordenadoria de Informática, sobre as situações, que em decorrência de alteração de função, exoneração, licença, etc., impeçam o acesso de servidores às funções de cadastramento de servidores ou de manutenções em seus cadastros no sistema SARHA.
7. Nenhuma manutenção no cadastro de servidores poderá ser efetuada sem a respectiva documentação de suporte.
8. Os responsáveis pela geração de documentos, dados e informações que ensejarem manutenção no Cadastro de Servidores respondem pela sua exatidão, veracidade e completeza, bem como pela omissão na prestação de informações necessárias à correta geração da folha de pagamento.
9. É de fundamental importância a fiel observância por parte das unidades responsáveis dos prazos para a remessa dos dados e informações necessárias à manutenção do cadastro de servidores, de forma a não comprometer a geração da folha de pagamento.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DE SERVIDORES.

A- NO CASO DE INGRESSO DE SERVIDORES COMISSIONADOS OU EFETIVOS

1. Recebida do Gabinete Parlamentar a solicitação de nomeação de servidor comissionado, acompanhada dos formulários de ficha de cadastro, termo de posse e declaração de nepotismo, obtidos através da *intranet*, deve-se verificar se há cargos disponíveis e adotar os seguintes procedimentos:
 - 1.1. Verificar o memorando de encaminhamento do Gabinete, com informação da nomeação e indicação do cargo, assinado pelo Deputado ou responsável.
 - 1.2. Através do Relatório de Quadro por Setor, verificar se o Gabinete, a 1° Secretaria, Mesa Diretora ou da Presidência da Mesa Diretora, não ultrapassa o limite estabelecido em lei.
2. A ficha de dados cadastrais deve estar integral e devidamente preenchida e assinada pelo futuro nomeado, devendo ser acompanhada de:

- a) 2 fotos 3x4 (recentes);
- b) Certidão de tempo de serviço (caso tenha) (específico p/ servidor efetivo);
- c) 01 cópia da Carteira de Identidade;
- d) 01 cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (caso tenha);
- e) 01 uma cópia da certidão de Nascimento ou equivalente;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelo foros da Justiça Federal e Estadual;
- g) 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 Cópia de Título (caso tenha); (específico p/ servidor efetivo);
- i) 01 Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatas do sexo masculino);
- j) 01 Cópia do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- k) 01 Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) 01 Cópia do documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- m) 01 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré requisito para investidura no cargo);
- n) 01 - Cópia de título de eleitor (com certidão de quitação eleitoral, ou dois últimos comprovantes de votação);
- o) Dados Bancários
- p) Data do 1º emprego;
- q) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- r) Declaração de bens e valores;
- s) Declaração de Dependentes;
- t) Declaração de endereço residencial ou cópia de comprovante e telefone para contato;
- u) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 37, parágrafo único, da Lei 8112/90, com suas respectivas alterações;
- v) Declaração de não estar inscrito na dívida ativa do Estado.

3. Na ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item 1, ou quando estes não estiverem regulares, a solicitação, juntamente com os documentos, deve ser integralmente devolvida ao Gabinete de origem, mediante memorando.

B- NO CASO DE SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1. Para efetuar o cadastramento de servidores colocados à disposição da Assembleia Legislativa, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a existência da Portaria de disposição e do Termo de Cessão;
- b) Conferir os dados pessoais com a documentação comprobatória de endereço completo, nome, cargo e remuneração.

2. Na ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item 1, ou quando estes não estiverem regulares, a solicitação, juntamente com os documentos, deve ser integralmente devolvida ao Gabinete Parlamentar de origem, mediante memorando.

C- QUANDO DO CADASTRAMENTO INICIAL E DO REGISTRO DO ATO DE NOMEAÇÃO NO SISTEMA SARHA

1. Nas atividades relacionadas a cadastramento de servidores, devem ser rigorosamente observadas as regras estabelecidas no Capítulo I.

2. Para o cadastramento inicial deve-se efetuar uma verificação minuciosa dos documentos e condições especificadas no tópico 2, da Seção A, deste Capítulo.

2.1. Estando em conformidade, acessar o sistema SARHA através do menu "Recursos Humanos – servidores – cadastrar", e digitar o número do CPF para gerar a matrícula do servidor, transcrevendo todos os dados relativos à documentação no cadastro do servidor.

3. Já com o servidor cadastrado, acessar o menu "Recursos Humanos – servidores – nomeação" e digitar a unidade, Secretaria ou Gabinete Parlamentar e setor onde o servidor ficará empossado.

4. Na sequência, acessar o menu "cargo" e digitar a categoria, cargo referência e data da posse.

5. Por último acessar o menu "pagamento", e digitar a situação funcional, grupo de vencimento e os dados bancários.

D- QUANDO DA CONFERÊNCIA DO CADASTRO/NOMEAÇÃO

1. Para se fazer a conferência do cadastro no sistema SARHA é necessário efetuar o processamento da folha de pagamento acessando o menu "Recursos Humanos – Folha - Processamento da Folha".

2. Na sequência, digitar a competência ano/mês, a matrícula do servidor e clicar em "processa folha".

3. Concluído o processamento, faz-se a conferência com os documentos exigidos para a posse em cargo público.

3.1. Esta operação pode ser efetuada isoladamente para determinado servidor ou para um conjunto de matrículas, mediante a digitação de um conjunto ou de uma sequência de matrículas.

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A- REGRAS GERAIS

1. Para a criação de ocorrências na folha de pagamento será necessário acessar o sistema SARHA

- menu Tabelas - Financeiras – Ocorrências Financeiras – Novo (Ocorrência Nova), ou Alterar (mudanças na ocorrência já cadastrada), ou Excluir (Ocorrência Indevida), e transcrever os seguintes dados:

- a) Código (digita-se número subsequente ao último código);
- b) Operação (crédito para vantagens), ou (débito para descontos);
- c) Descrição (nome da ocorrência) – Descrição auxiliar (nome da ocorrência);
- d) Tipo (valor) ou (percentual) ou (Faixa);
- e) Base (Vencimento) ou (Líquido) ou (Pensão) ou (Previdência) ou (Teto) ou (URV) ou (VEMB) ou (VENC);
- f) Referência (valor) ou (percentual);
- g) Faixa (INSS) ou (ISSSPL) ou (MTSE – MT Saúde Especial) ou (MTSB Mt Saúde Básico).

2. Sempre que no lançamento da ocorrência o tipo for:

2.1. Valor ? não haverá Base e a referência será 0,00, ou valor estipulado, ou a Base será o 13º Salário e a referência será 0,00;

2.2. Faixa ? Base será a Previdência (Prev.) e a referência igual a 0,00 e Faixa poderá ser INSS ou ISSSPL; mas quando a base for vencimento Bruto (VENC) a referência será o valor percentual e a Faixa MTSB e MTSE ou (demais entidade que se enquadrarem nessa categoria);

2.3. Porcentagem ? a base poderá ser, vencimento, ATSS2, Faltas, ATS, Previdência, Vencimento Bruto, URV, Teto, Pensão, IRRF, Líquido e a Referência poderá variar de 0,00 ao valor do percentual a ser aplicado.

B- AÇÕES ESPECÍFICAS POR TIPO DE OCORRÊNCIA

1. Para o registro de ocorrências, devem ser observadas as condições e peculiaridades e procedimentos específicos de cada uma, conforme a seguir detalhados.

B1- VENCIMENTO/PROVENTO (Ocorrência 1)

1. Vencimento/Provento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, garantindo que esse valor não será inferior ao salário mínimo.

2. O servidor comissionado poderá sofrer alterações no seu cargo a pedido do Gabinete Parlamentar responsável através de memorando, onde, o servidor, terá que ser exonerado através de portaria e nomeado por portaria na data da posse para o novo cargo maior ou menor que o anterior alterando seu vencimento/provento.

3. O servidor efetivo e comissionado sofrerá alteração quando houver ajuste salarial e será lançado no sistema SARHA, menu Tabela - Recursos Humanos - Vencimento, selecionar competência ano/mês anterior, clicar no menu alterar, clicar "aplicar correção percentual" e digitar o valor do percentual.

3.1. O percentual a ser lançado no sistema SARHA é definido através de Portaria da Mesa Diretora, considerando a Lei nº 9.302 de 11/01/2010 (data base Maio).

B2- GRATIFICAÇÃO (Ocorrência 4)

1. Esta gratificação instituída conforme Decreto de nº 02 de 07/05/2013 atribui o direito a todos os Policiais Militares que estiverem à disposição da Coordenadoria de Segurança desta Casa a receber o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

2. Será lançada no sistema SARHA acessando o menu Recurso Humanos – Ocorrência Incorporada – digita-se a matrícula do servidor empossado – OK – Novo – Pesquisar – Gratificação (Ocorrência 4).

B3- GAP - GRATIFICAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR (Ocorrência 8)

1. Esta Gratificação de Assessor Parlamentar de Gabinete equivale a 100% do seu vencimento/provento e compõe-se dos seguintes cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete : APG-1, APG-2, APG-3, APG-4, APG-5, APG-6, APG-7, APG-8, APG-9 e APG-10, sendo que a nomeação do Assessor Parlamentar para estes cargos, automaticamente o sistema SARHA insere a GAP ao servidor.

B.4- REPRESENTAÇÃO (Ocorrência nº 9)

1. Esta ocorrência é atribuída aos servidores efetivos e estáveis e equivale ao percentual de 100% do vencimento/provento do nível superior, 70% do vencimento /provento do nível médio e 60% do nível fundamental. Estes percentuais são automaticamente incorporados ao salário do servidor quando feita a sua nomeação no sistema SARHA.

B.5- FUNÇÃO DE CONFIANÇA ART 59/7860 (Ocorrência 16)

1. Esta ocorrência é atribuída aos servidores efetivos e estáveis lotados na Coordenadoria de Segurança que ocupam o cargo de Segurança, recebendo uma gratificação de R\$ 332,24 será lançado no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência Incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisa – Função de Confiança (Ocorrência 16) – referência – Valor – OK.

B.6- INSALUBRIDADE 20% (Ocorrência 19)

1. Esta ocorrência é uma gratificação atribuída a servidores efetivos e comissionados que desempenham funções em áreas insalubres e equivale a 20% do salário mínimo e estão lotados no ambulatório.

1.1. A GAJUR encaminhará a SFP cópia de despacho para a implantação do adicional de insalubridade lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – Insalubridade 20% (ocorrência 19) – referência – valor – OK.

B.7- REPRESENTAÇÃO CONF. LC 04/90 – ART 59 (Ocorrência 20)

1. Esta ocorrência está de acordo com a Lei Complementar 04/90 –Art. 59, que diz que ao servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão é facultado optar entre o vencimento do seu cargo efetivo e do cargo em comissão, acrescido da verba única de representação que equivale a 50% do cargo comissionado em exercício. Será lançado no SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência Incorporada – matrícula do servidor – Ok – Novo – Pesquisar – Representação (ocorrência 20) – referência – valor – OK, caso o servidor faça a opção pelos 50%.

B.8- FÉRIAS INDENIZADAS (Ocorrência 23)

1. Esta ocorrência se atribui a servidores efetivos, estáveis e comissionados que a Mesa Diretora por motivos específicos não liberou para gozo de férias. Será lançado no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Matrícula de Servidor - Prestação de servidor – Lançar prestação – Novo

– Pesquisar – Férias Indenizadas (ocorrência 23) – OK – Competência Anteriores – Valor da Referência – Número de parcelas – OK.

B.9- ATS CONF LEI 33/94 (Ocorrência 24)

1. Esta ocorrência denominada Adicional de Tempo de Serviço é devido à razão de 2% (dois por cento) por ano de serviço público e incide sobre o vencimento/provento, mais representação do cargo efetivo, mais incorporação conforme a Lei 7860/02, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

1.1. Será lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos- Folha – Ocorrência Incorporada – matrícula do servidor - OK – Novo – Pesquisar – ATS Conf. Lei 33/94 (ocorrência 24) – referência – valor –OK.

B.10- INCORPORAÇÃO CONF LEI 7860/02 (Ocorrência 26)

1. Esta ocorrência está baseada no artigo 12 da lei 7.860/02, que diz que o servidor efetivo ou estável da Assembleia Legislativa que tiver exercido ou venha a exercer, por cinco anos consecutivos ou dez intercalados, cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo, de Direção, Coordenação e Gerência, constantes no anexo III dessa lei, fará jus a remuneração do cargo em comissão de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de 02 (dois) anos.

1.1. Se a permanência do cargo de maior valor for inferior a dois anos, computar-se-á para efeito de incorporação a remuneração do cargo imediatamente inferior ao maior cargo remunerado, dentre os exercidos pelo servidor

1.2. Aquele que no ato da incorporação, ainda exercer cargo de provimento em Comissão poderá, mediante requerimento, optar pela remuneração incorporada sem prejuízo de sua situação funcional.

1.3. Será lançada através de Ato encaminhado pela SGP no sistema SARHA, no menu Recurso humanos – Folha – Ocorrências incorporadas – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – Incorporação (ocorrência 26) – referência – valor – OK.

B.11- HORA EXTRA 25%

1. Esta ocorrência baseia-se no artigo 92 e 93 da lei 04/90, que diz que o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho e somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporária, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, conforme dispuser em regulamento.

1.1. A Hora Extra é encaminhado através de memorando pelas Secretarias demonstrando as horas trabalhadas pelo servidor durante o mês, conferidas com o relatório de frequência pela GEPAG, que encaminhará a SFP e será lançada no sistema SARHA menu Recursos humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Hora Extra (ocorrência 29) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.12- DIFERENÇA DE ABONO PERMANÊNCIA (Ocorrência 30)

1. Esta ocorrência é o pagamento que se faz ao servidor que esteja em condições de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade em determinada data, sendo que, a diferença está na data da opção e a data em que se começou a pagar o Abono Permanência.

1.1. A Diferença de Abono Permanência é encaminhado através de memorando pela GAJUR estipulando o valor a ser pago ao servidor e será lançado no sistema SARHA menu Recurso Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Diferença de Abono Permanência (ocorrência 30) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.13- ATS CONF. LEI 42/96 (Ocorrência 35)

1. Esta ocorrência denominada Adicional de Tempo de Serviço é devido a razão de 2% (dois por cento) por ano de serviço público, incide apenas sobre o vencimento provento do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

1.1. O ATS Conf. Lei 42/96 é encaminhado pela SGP através de portaria ou relatório assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas sendo lançado no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidor – Nomear – OK – Pagamento – Alterar – ATS – Percentual - OK.

B.14- FÉRIAS PROPORCIONAIS - INDENIZAÇÃO (Ocorrência 41)

1. Esta ocorrência denominada Férias Proporcionalis (indenização) aplica-se a servidores exonerados e aposentados que não gozaram férias ou tenham meses trabalhados, onde será feito o cálculo proporcional ao tempo trabalhado.

1.1. O cálculo será feito na Gerência de Folha de Pagamento verificando a ficha financeira do servidor, calculando os meses trabalhados tendo como base o último salário multiplicado pelos meses trabalhados no qual o servidor tenha direito e dividido por doze e somado com mais 1/3 de férias.

1.2. Após a apuração pela SGP, será encaminhando relatório a Supervisão da Folha de Pagamento que fará o lançamento no sistema SARHA menu – Recursos Humanos – Servidor - Nomeação – matrícula – OK – Lotacionograma – Alteração – Unidade – Digita Primeira Secretaria - Digita Indenização Trabalhista – Setor – Digita Indenização Trabalhista. Volta no Menu Recurso Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Férias Proporcionalis Indenização (ocorrência 41) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.15- 13° SALÁRIO PROPORCIONAL (Ocorrência 42)

1. Esta ocorrência denominada de 13° Salário Proporcional aplica-se a servidores exonerados e aposentados e corresponde a 1/12 avos de remuneração a que o servidor fizer jus ao mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

1.1. O cálculo será feito na Gerência da Folha de Pagamento verificando a ficha financeira do servidor, calculando os meses trabalhados tendo como base o último salário multiplicado pelos meses trabalhados no qual o servidor tenha direito e dividido por doze. Será encaminhando relatório a Supervisão da Folha de Pagamento que fará o lançamento no sistema SARHA menu – Recursos Humanos – Servidor - Nomeação – matrícula – OK – Lotacionograma – Alteração – Unidade – Primeira Secretaria - Digita Indenização Trabalhista – Setor – Digita Indenização Trabalhista - OK. Volta no Menu Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – 13° Salário Proporcional (ocorrência 42) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.16- 1/3 DE FÉRIAS (Ocorrência 48)

1. Esta ocorrência, independente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. No caso do servidor exercer função de direção, chefia, assessoramento ou assistência ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo de adicional de que trata este artigo. O servidor fará

jus a trinta dias de férias, que podem ser cumuladas até o máximo de dois períodos, mediante comprovada necessidade de serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. Para o período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

1.1. O relatório com a relação dos servidores em gozo de férias será encaminhado pela SGP a SFP com a assinatura do Secretário de Gestão de Pessoas e será lançado no sistema SARHA menu Recurso Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – 1/3 de Férias (ocorrência 48) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.17- LICENÇA PRÊMIO INATIVOS (Ocorrência 56)

1. A Licença Prêmio Inativos é atribuída a servidores que aposentaram e deixaram de gozar a Licença Prêmio, convertendo os meses não gozados em espécie.

1.1. Esta ocorrência será encaminhado através de memorando pela GAJUR a SFP estipulando o valor a ser pago ao servidor e será lançado no sistema SARHA - menu – Recursos Humanos – Servidor - Nomeação – matrícula – OK – Lotacionograma – Alteração – Unidade – Primeira Secretaria - Digita Indenização Trabalhista – Setor – Digita Indenização Trabalhista - OK. Volta em menu Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Licença Prêmio Inativos (ocorrência 56) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.18- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Ocorrência 60)

1. Esta gratificação será lançada a todos os Seguranças que estiverem a disposição da Coordenadoria de Segurança desta Casa e será lançado no sistema SARHA, acessando o menu Recurso Humanos – Ocorrência Incorporada – digita-se a Matrícula do Servidor empossado – OK – Novo – Pesquisar – Auxílio Alimentação (Ocorrência 60) – lança-se o valor de R\$ 100,00 – OK.

B.19- ABONO PERMANÊNCIA (Ocorrência 67)

1. Abono Permanência é o reembolso da contribuição previdenciária devida ao servidor público em regime contratual estatutário que esteja em condições de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade. Foi instituída pela emenda constitucional de número 41 de 16 de dezembro de 2003.

1.1. O Abono Permanência será apurado pela GAJUR que encaminhará a SFP memorando assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas e será lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – Abono Permanência (ocorrência 67) – referência – valor – OK.

B.20- DIFERENÇA DE VENCIMENTO/PROVENTO (Ocorrência 80)

1. A diferença de vencimento/provento é o valor de salário que o servidor deixou de receber em meses anteriores por erro de lançamento de cargo, data de nomeação, etc.

1.1. Será encaminhado a SFP memorando do gabinete ou do servidor alertando sobre a diferença de vencimento/provento, onde será verificado, caso estejam corretos faz-se o lançamento no sistema SARHA menu Recurso Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Diferença de Vencimento/Provento (ocorrência 80) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.21- URV- DECISÃO JUDICIAL (Ocorrência 93)

1. A URV (unidade Real de Valor) dá direito aos servidores efetivos que estavam em exercício em 1994 a aplicar a correção em seus salários o percentual de 11,98 % proferida através de Decisão Judicial.

1.1. Foi encaminhado através de memorando pela GAJUR relação de servidores assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas para ser lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – URV Decisão Judicial (ocorrência 63) – referência – percentual – OK.

B.22- DEVOLUÇÃO DE DESCONTO (Ocorrência 97)

1. A Devolução de Desconto é a devolução do valor descontado de forma indevida no salário do servidor.

1.1. Será encaminhado memorando pelos Gabinete Parlamentares e Secretarias ou feito requerimento pelo servidor, relatando o desconto de forma indevida, onde, a SFP verificará o ocorrido e fará o lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Devolução de Desconto (ocorrência 97) – OK – Competência Ano Mês – Valor da Referência – N° de Prestações – OK.

B.23- ABATIMENTO TETO CONSTITUCIONAL (Ocorrência 3102)

1. É o desconto realizado no salário de todos os servidores que ultrapassarem o teto de 90,25% do salário do Ministro do STF, que corresponde no exercício de 2014 o valor de R\$ 26.589,68. Geralmente o valor é atualizado anualmente no mês de janeiro.

1.1. Será lançado no sistema SARHA no menu, Tabela – Financeiras – Parâmetros Financeiros – Competência ano/mês – OK – Alterar – Teto Constitucional (lança-se valor) – OK.

B.24- MT SAÚDE BÁSICO (Ocorrência. 3104) e Especial (Ocorrência. 3105)

1. São descontos realizados mensalmente nos salários dos servidores que aderiram ao plano de saúde enfermária ou apartamento do MT Saúde.

1.1. Será encaminhado pelo MT SAÚDE, via email, relatório com o nome e o valor a ser descontado dos servidores, onde se realizará a baixa no disquete ou *pen drive* e realizando o lançamento no sistema SARHA menu EDI – MT Saúde – Competência ano/mês – Importar.

B.25- RETENÇÃO DE SERVIDOR A DISPOSIÇÃO – REPASSE (Ocorrência - 3102)

1. São descontos realizados nos salários de servidores efetivos de órgãos do Estado de Mato Grosso que estão a disposição desta Casa, através de Termo de Cooperação.

1.1. Será lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – Retenção de Servidor a Disposição (ocorrência 3102) – referência (valor) – OK.

B.26- FALTAS (Ocorrência - 3108) e ATRASO (Ocorrência 3108)

1. As faltas não justificadas por lei não dão direito a salários e demais consequências legais e podem resultar em falta leve ou grave, conforme as circunstâncias ou repetição; mas podem ter justificativa imperiosa, que se seriamente considerada, vedará a punição. É o caso de doença grave em pessoa da família, amigo íntimo, ou outra hipótese de força maior.

1.1. A falta do trabalhador ao serviço enseja desconto do dia respectivo em sua remuneração, salvo se a falta for considerada justificada.

1.2. O empregado perde a remuneração do dia de repouso quando não tiver cumprido integralmente a jornada de trabalho da semana, salvo se as faltas forem consideradas justificadas.

1.3. Se na semana em que houve a falta injustificada, ocorrer feriado, este perderá o direito a remuneração do dia respectivo.

1.4. O atraso é o desconto feito no salário do servidor pelo atraso ou saída antecipada do trabalho

1.5. O Gabinete Parlamentar ou Secretaria encaminhará a Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 07(sete) de cada mês, relatório especificando o número de faltas ou atrasos a ser descontado do servidor, que será conferido pela Gerência da Folha de Pagamento para realizar o lançamento.

1.5.1. Será lançado no sistema SARHA menu - Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Faltas (ocorrência 3108) ou Atraso (Ocorrência 3108) – OK – Competência Ano Mês – referência(n° de faltas ou atraso) – N° de Prestações – OK.

B.27- INSS PREVIDÊNCIA (Ocorrência - 3109)

1. O INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) é o órgão responsável por receber as contribuições dos indivíduos, tem como função fazer os pagamentos de aposentadorias, auxílio doença, pensão por morte, auxílio acidente e outros vários benefícios previstos por lei.

1.1. A todos os servidores comissionados que não descontam para órgão com Regime Próprio de Previdência será realizado desconto de INSS automaticamente.

1.2. Anualmente e geralmente no mês de janeiro será feita a atualização da tabela para o INSS, que será lançado no sistema SARHA no menu - Tabela – Financeira – Faixa de Cálculo – Alterar.

1.3. Vai no menu Informação de Faixa e digita-se: Piso = 0,00 – Teto = 482,92 – Incidência= Valor.

1.4. Vai no menu valores e:

Clica 1ª linha – Alterar – Valor = 1.107,52 – Alíquota 8,00 – Dedução = 0,00 – OK.

Clica 2ª linha – Alterar – Valor = 1.317,07 – Alíquota 8,00 – Dedução = 0,00 – OK.

Clica 3ª linha – Alterar – Valor = 1.317,08 – Alíquota 9,00 – Dedução = 0,00 – OK.

Clica 4ª linha – Alterar – Valor = 2.195,12 – Alíquota 9,00 – Dedução = 0,00 – OK.

Clica 5ª linha – Alterar – Valor = 99.999,99 – Alíquota 9,00 – Dedução = 0,00 – OK.

B.28- ISSSPL PREVIDÊNCIA (Ocorrência - 3114)

1. O ISSSPL (Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo) é o Regime Próprio de Previdência dos servidores efetivos/estáveis da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sendo órgão responsável por receber contribuições dos servidores e tem como função fazer os pagamentos de aposentadoria, pensão por morte e outro benefícios previsto em lei.

1.1. O desconto realizado no salário do servidores equivale a 11% do Vencimento/ Provento, mais Representação, mais ATS, mais Incorporação Conf. Lei 04/90 – Art .59, não podendo ultrapassar o Teto Constitucional.

1.2. Esta ocorrência está vinculada a categoria dos cargos efetivos estáveis sendo a alíquota de 11% calculado automaticamente no sistema SARHA.

B.29- SINDAL (Ocorrência - 3122)

1. O SINDAL (Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa) encaminhará memorando com a relação de servidores filiados ao Secretário de Gestão de Pessoas que encaminhará a SFP, para que realize o desconto de 1% do salário bruto dos servidores efetivos/estáveis e comissionados.

1.1. Será lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – SIDAL (ocorrência 3122) – referência (Percentual) – OK.

B.30- CONTA CAPITAL – CREDLEGIS (Ocorrência - 312)

1. É a contribuição mensal de 1% sobre o vencimento autorizado pelo servidor cooperado na Cooperativa SICOOB – SERVIDOR.

1.1. O SICOOB – SERVIDOR, encaminhará ao Secretário de Gestão de Pessoas que encaminhará a SFP, relatório com a autorização anexa, assinada pelo servidor cooperado autorizando desconto de 1% sobre o seu vencimento.

1.1.1. Será lançado no sistema SARHA, no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisar – Conta Capital - Credlegis (ocorrência 3123) – referência (percentual) – OK.

B.31- DESCONTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Ocorrência - 3129)

1. O desconto de determinação judicial é um mandado judicial, que por sua vez, é uma ordem emanada do Juiz nos autos de um processo, para que se desconte no salário do servidor o valor estipulado.

1.1. Será entregue ao Secretário o qual encaminhará ao SFP, que fará o lançamento no sistema SARHA menu - Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Desconto de Determinação Judicial (Ocorrência 3129) – OK – Competência Ano Mês – referência (valor) – N° de Prestações – OK.

B.32- SINDAL DESCONTO (Ocorrência - 351)

1. O SINDAL Desconto é o convênio do Sindicato dos Servidores da AL realiza com determinadas empresas, para que servidores sindicalizados possam realizar compras com cartão conveniado, autorizando o desconto do valor da compra em seus salários.

1.1. Será encaminhado ao Secretário que encaminhará a SFP relatório e disquete com os servidores, para serem lançados mensalmente no sistema SARHA menu - Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Sindal Descontos (Ocorrência 3151) – OK – Competência Ano Mês – referência (valor) – N° de Prestações – OK.

B.33- CREDITOS CONSIGNADOS

1. O Crédito consignado (também chamado de empréstimo consignado) é um empréstimo com paga-

mento indireto, cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento da pessoa física. Ele pode ser obtido em bancos e financeiras, cuja duração não deve ser superior a 72 meses para servidores efetivos e vinte e quatro meses para servidores comissionados, através de contrato com a Assembleia Legislativa de MT.

1.1. Os servidores que tiverem interesse em contratar essa modalidade de empréstimos com as entidades financeiras conveniadas deverão solicitar na Secretaria de Gestão de Pessoas documento específico para autorização da utilização do convenio, denominado Carta Margem.

1.2. Para se fazer a carta margem será realizado um cálculo de Margem Consignável, respeitando-se o limite de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos servidores.

1.3. Somente considerar como proventos os valores fixos (não variáveis), discriminados em seu contracheque, não aplica-se, aqui, valores como gratificações, hora extras, ou quaisquer outros valores que possam sofrer alterações de um mês para o outro:

a) tomar por base o salário bruto;

b) abater deste valor os descontos obrigatórios, tais como: previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, sindicatos, seguros, e outros;

c) sobre o valor líquido encontrado, multiplique 0,3 ou aplique o percentual de 30% encontrando assim o valor base para margem consignável;

d) se tiver em andamento parcelas de outros empréstimos tomados anteriormente, deduza este valor da base encontrada, tendo ai chegado ao valor real de sua margem consignável.

Exemplo:

Descrição	Vantagens	Descontos
Salário	1.523,00 (a)	
Sindicatos Patronal		25,30 (b)
Banco Xpto		296,79 (c)
Banco RBDY		104,77 (d)
ISSSPL		167,53 (e)
Bruto	1.523,00	
Descontos		594,39
Líquido	928,61	

Margem consignável -2,50 (y)

Fórmula: $y = a - (b + e) \times 0,3 - (c + d)$

$1.523,00 - 167,53 - 25,30 = 1.330,17 \times 0,3 = 399,05 - 296,79 - 104,77 = (-2,50)$ margem negativa.

1.4. Sendo negativo o cálculo, não se emitira a carta margem, e sendo positiva se emitirá a carta margem para o servidor realizar o empréstimo consignado em folha.

1.5. Feito o empréstimo o banco enviará via email a SFP relatório com o nome, matrícula, CPF e n° de contrato para que se faça lançamento de desconto do empréstimo contratado no sistema SARHA- menu - Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Descrição (Ocorrência N°) – OK – Competência Ano Mês – referência (valor) – N° de Prestações – OK.

B.34- DEVOLUÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO (Ocorrência - 3160)

1. Devolução por pagamento indevido é o desconto realizado no salário do servidor por pagamento a maior ou indevidamente, como diárias pagas a servidor que não viajou.

1.1. Sendo feito o pagamento a maior pela SFP, será encaminhado ao Secretário de Gestão de pessoas memorando informando-o o acontecido e a medida a ser tomada.

1.2. Sendo diárias pagas a servidor que não viajou, a Secretaria de Orçamento e Finanças encaminhará memorando para que se efetue o desconto.

1.2.1. O desconto será lançado no sistema SARHA- menu - Recursos Humanos – Folha – Prestação de Servidor – Matrícula de Servidor - Lançar Prestação – Novo – Pesquisar – Devolução por pagamento indevido (Ocorrência N° 3160) – OK – Competência Ano Mês – referência (valor) – N° de Prestações – OK.

B.35- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ocorrência - 3200)

1. Estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte principalmente os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoas físicas ou jurídicas, os rendimentos do trabalho não assalariado pagos por pessoas jurídicas, os rendimentos de alugueis e royalties pagos por pessoa jurídica e os rendimentos pagos por serviços entre pessoas jurídicas, tais como os de natureza profissional, serviços de corretagem, propaganda e publicidade. Tem como característica principal o fato de que a própria fonte pagadora tem o encargo de apurar a incidência, calcular e recolher o imposto em vez do beneficiário.

1.1. Dessa forma, o desconto de IRRF será realizada pela SFP através da tabela progressiva para cálculo mensal do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física para o exercício 2015 ano calendário 2014 (atualizado anualmente) exposto pelo site da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br/ - abaixo relacionado:

Base de calculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15,0	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Tabela para dependente:

Cálculo Mensal

Ano calendário 2014
 Quanto a deduzir R\$ 179,71
 1.2. Será lançado no sistema SARHA no menu Tabela – Financeiras – Parâmetros Financeiros – Competência (ano/mês) Alterar –
 IRRF Faixa 1? 2.679,29 - IRRF Alíquota 1? 7,5 - IRRF Dedução 1? 134,08 –
 IRRF Faixa 2? 3.572,43- IRRF Alíquota 2? 15 - IRRF Dedução 2 ? 134,08 -
 IRRF Faixa 3? 4.463,81-IRRFF Alíquota 3? 22,5 - IRRF Dedução 3 ? 602,96
 IRRF Faixa 4? 4.463,81 – IRRF Alíquota 4?, 27,5 - IRRF Dedução 4 ? 866,15 – IRRF Dedução por dependente ?179,71 – IRRF Dedução Aposentado ?1.787,77,11 - IRRF Redutor?0 – OK

B.36- CONTRIBUIÇÃO PMDB CUIABÁ, RONDONÓPOLIS E ALTA FLORESTA (Ocorrências 3207, 3209, 3222)

1. São descontos realizados no salário do servidor através de sua autorização assinada em documento indicando o percentual a ser descontado.

1.1. O documento será encaminhado pelo Gabinete Parlamentar anexado ao memorando e entregue ao Secretário que encaminhará a SFP, para que seja lançado no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisador – Contribuição PMDB - (ocorrências 3207, 3209, 3222) – referência (percentual) – OK.

B.37- FUNPREV-MT (Ocorrência – 3231)

1. FUNPREV (Fundo de Previdência de Mato Grosso) é o desconto em favor de regime próprio de previdência do Estado de Mato Grosso, realizado no salário do servidor comissionado que esteja à disposição desta Casa de Leis, no percentual de 11% do salário que este recebe no cargo ocupado no órgão de origem.

1.1. O documento para realização do desconto será encaminhado pelo Gabinete Parlamentar através de memorando anexado a ficha de cadastro, que será entregue ao Secretário de Gestão de Pessoas ou através de email encaminhado a SFP, que comunicará ao Secretário e fará o lançamento no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisador – FUNPREV-MT - (ocorrências 3231) – referência (percentual/valor) – OK.

B.38- FAPEMA – ARIPUANÁ (Ocorrência - 3244)

1. FAPEMA (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã) é desconto em favor de regime próprio de previdência do município de Aripuanã, realizado no salário do servidor comissionado que esteja à disposição desta Casa de Leis, no percentual de 11% do salário que este receberia no cargo ocupado na Prefeitura de Aripuanã.

1.1. O documento para realização do desconto será encaminhado pelo Gabinete Parlamentar através de memorando anexado a ficha de cadastro, que será entregue ao Secretário de Gestão de Pessoas ou através de email encaminhado a SFP que fará o lançamento no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisador – Fapema - Aripuanã - (ocorrências 3244) – referência (percentual/valor) – OK.

B.39- PREVI-VAG – VARZEA GRANDE (Ocorrência - 3245)

1. PREVI-VAG (Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande) é desconto em favor de regime próprio de previdência, realizado no salário do servidor comissionado que esteja à disposição desta Casa, no percentual de 11% do salário que este receberia no cargo ocupado na Prefeitura de Várzea Grande.

1.1. O documento para realização do desconto será encaminhado pela pelo Gabinete Parlamentar através de memorando anexado a ficha de cadastro, que será entregue ao Secretário de Gestão de Pessoas ou através de email encaminhado a SFP que fará o lançamento no sistema SARHA no menu Recurso Humanos – Folha – Ocorrência incorporada – matrícula do servidor – OK – Novo – Pesquisador – Previ-Vag - (ocorrências 3245) – referência (percentual) – OK.

B.40- PENSÃO ALIMENTÍCIA (OCORRÊNCIA - 3250)

1. Pensão Alimentícia é a quantia fixada pelo Juiz e a ser atendida pelo responsável (pensioneiro), para manutenção dos filhos e/ou do outro cônjuge.

1.1. Será encaminhado a esta Secretaria através de mandado judicial estipulando o valor ou percentual a ser descontado no salário do servidor e será encaminhado pela GAJUR a SFP para ser lançado no sistema SARHA menu recursos humanos –servidores – cadastrar – pesquisar (matrícula/nome/CPF) – OK- Dependentes/Pensionistas – Pensionistas – Novo – Nome do Pensionista – CPF – Banco – Agência – Conta – Forma de Pagamento (Conta corrente ou Poupança) Tipo (percentagem, valor e salário mínimo) – Referência (Percentagem, Valor e Salário mínimo).

B.41- UNIMED MENSALIDADE E COOPARTICIPAÇÃO (Ocorrências - 3251, 3252)

1. São descontos realizados mensalmente nos salários dos servidores que aderiram ao plano de saúde enfermária ou apartamento do UNIMED.

1.1. Será encaminhado pelo UNIMED via email, relatório com o nome e valor a ser descontados dos servidores, onde se realizará a baixa para o Windows – Pasta TEMP – onde será lançamento no sistema SARHA menu EDI – UNIMED – Competência ano/mês – Competência Cobrança ano/mês - Importar.

OBS.: Competência ano/mês significa o mês do exercício em que será pago

Competência Cobrança significa o mês da folha em que se ocorreu o desconto.

Ex: a folha se refere ao mês de maio. Então a Competência é 2014/06 e a Competência Cobrança e 2014/05.

CAPÍTULO IV- PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS NO CASO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDORES E LICENÇAS

A- NO CASO DE EXONERAÇÃO

1. O registro do desligamento de servidor somente poderá ser efetuado após a tramitação na Supervisão de Gestão de Pessoas e baseado em:

- memorando do Gabinete Parlamentar solicitante ou pedido de exoneração por parte do servidor, no caso de servidores comissionados, com a anuência do Secretário de Gestão de Pessoas, ou
- memorando da Gerência de Apoio Jurídico – GAJUR (ou da supervisão de Gestão

de Pessoas) encaminhando o processo administrativo com cópia do ato de exoneração.

2. O lançamento no sistema SARHA será no menu Recurso Humanos – Servidores – exonerar – pesquisar matrícula/nome/CPF – OK – Motivo do Desligamento (normal) – Data da Exoneração – OK.

B- NO CASO DE AUXILIO DOENÇA (Setor -712)

1. Para o registro de afastamento de servidor em benefício de Auxílio Doença, deverão ser observadas as seguintes condições:

1.1. Somente os servidores em cargos comissionados terão direito ao afastamento por Auxílio Doença, que após 15 dias de afastamento deixarão de receber salário por esta Casa, passando a receber pelo INSS;

1.2. O Auxílio Doença é o benefício do segurado que após cumprir a carência, quando for o caso, ficar incapaz para o trabalho (mesmo que temporariamente), por doença por mais de 15 dias consecutivos, sendo a incapacidade para o trabalho comprovada através de exame realizado pela perícia médica do INSS;

1.3. A carência, ou seja, o número mínimo exigido de contribuições para que o empregado faça jus ao recebimento do benefício previdenciário é de 12 contribuições mensais;

1.4. O pagamento do auxílio doença será devido ao segurado empregado a partir do 16º dia de afastamento da atividade;

1.5. O benefício deixa de ser pago: quando o segurado recupera a capacidade para o trabalho, quando esse benefício se transforma em aposentadoria por invalidez, quando o segurado solicita e tem a concordância da perícia médica do INSS e quando o segurado volta voluntariamente ao trabalho.

2. A SGP, após apuração dos servidores em Auxílio Doença, encaminhará relatório com os servidores beneficiários, assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas à SFP, que realizará lançamento no sistema SARHA na seguinte sequência: menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Afastado por Auxílio Doença INSS) – Setor (Afastado por Auxílio Doença INSS) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Afastamento INSS) – OK.

C- NO CASO DE APOSENTADORIA

1. O Servidor será aposentado:

I- por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidentes em serviços, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, com base de conclusões de junta médica da ALMT.

II- compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III- Voluntariamente:

- Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;
- aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em função de magistério. Se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais;
- aos 30 (trinta) anos de exercício, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
- aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 6 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

1.1. Após a apuração pela GAJUR da aposentadoria do servidor, este encaminhará a SGP memorando com o nome e matrícula do servidor e cópia da publicação do Ato de Aposentadoria, assinada pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

1.2. O registro do desligamento de servidor em função de aposentadoria somente poderá ser efetuado após a tramitação na Supervisão de Gestão de Pessoas, nos termos da Instrução Normativa SGP-01/2014 e baseado em memorando do Secretário de Gestão de Pessoas indicando o nome e matrícula do servidor, acompanhado de cópia da publicação do Ato de Aposentadoria.

1.2.1. O registro no sistema SARHA tem a seguinte sequência: menu Recursos Humanos – Servidores – Aposentar Servidor – Pesquisador (matrícula, nome, CPF) – OK – Data da Exoneração – Data do Benefício – Motivo do Desligamento (Aposentadoria) .

D- NO CASO DE LICENÇA MÉDICA (Setor - 715)

1- Para o registro de afastamento de servidor no caso de Licença Médica, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a Licença Médica será concedida a servidores efetivos para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica sem prejuízo da remuneração a que fizer jus;
- a inspeção para fins de licença médica será feita pelo Médico da Assembleia legislativa de MT.

1.1. Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

1.2. Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular sendo produzidos seus efeitos depois de homologado pelo setor médico da Casa

1.3. No caso de não ser homologado a licença, o servidor será obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerado, como de faltas justificadas, os dias em que deixou de comparecer ao serviço por esse motivo ficando, no caso, caracterizada a responsabilidade do médico atestante.

1.4. Será facultado à administração, em caso de dúvida razoável, exigir inspeção por junta médica oficial.

1.5. Findo prazo da licença, se necessário, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

1.6. O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou quaisquer das doenças especificadas no artigo 213, § 1º da lei Complementar 04/1990.

1.7. O servidor que apresente indícios de lesões orgânicas funcionais será submetido à inspeção médica.

1.8. Será punido disciplinarmente o servidor que se recusar a inspeção médica, cessando os efeitos da pena logo que se verifique a inspeção.

2. A SGP, após apuração dos servidores que estejam em Licença Médica, encaminhará relatório assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas à SFP, que realizará o lançamento no sistema SARHA conforme a seguinte sequência: menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Licença Médica) – Setor (Licença Médica) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Licença para tratamento de saúde) – OK.

E- NO CASO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (Setor - 719)

1. Poderá ser concedida licença ao servidor, motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente ou descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação médica.

1.1. A licença médica somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

1.2. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até um (um) ano, com 2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração, excedendo até 02 (dois) anos.

1.3. A SGP encaminhará relatório com os servidores que estão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família assinada pelo Secretário de Gestão de Pessoas a SFP que realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Licença Médica) – Setor (Licença Médica) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Licença para tratamento de saúde) – OK.

OBS.: Os servidores efetivos continuarão a receber o salário normalmente por esta Casa.

F- NO CASO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (Setor - 716)

1. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante à justiça eleitoral.

1.1. O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha sua função e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, assistência, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante à justiça eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao do pleito.

1.2. A partir do registro da candidatura e até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em exercício estivesse, com o vencimento de que trata o art. 57 da Lei Complementar 04/1990.

1.3. A SGP encaminhará relatório com os servidores que estão de licença para atividade política, assinada pelo Secretário de Gestão de Pessoas a SFP que realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Licença para Atividade Política) – Setor (Licença para Atividade Política) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Licença para Cargo Eletivo) – OK.

OBS.: Os servidores efetivos com licença para atividade política poderão fazer opção pelo salário mais vantajoso.

G- NO CASO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (Setor - 717)

1. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, não sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

1.1. Para fins de licença-prêmio será considerado tempo o de serviço desde seu ingresso no serviço público na ALMT.

1.2. É facultado ao servidor fracionar a licença em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

1.3. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que no período aquisitivo:

- I. Sofre penalidade disciplinar de suspensão;
- II. Afastar-se de cargo em virtude de:
 - a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
 - b) licença para tratar de interesses particulares;
 - c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

1.4. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão de licença na proporção de um mês para cada três faltas.

1.5. O número de servidor em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa dos servidores do órgão ou entidade.

1.6. A SGP após apuração da licença prêmio por assiduidade encaminhará a SFP relatório que estão de Licença Prêmio por Assiduidade, assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas que realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgãos Vinculados) – Secretaria (Licença Prêmio) – Setor (Licença Prêmio) – OK.

H- NO CASO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Setor - 714)

1. A pedido e sem prejuízo do serviço será concedida ao servidor licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo esta licença ser interrompida a qualquer momento por interesse do servidor

1.1. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

1.2. Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) do término da anterior.

1.3. Não se concederá licença a servidor nomeado, removido, redistribuído ou transferido, antes de completar 02 (dois) anos de serviço.

1.4. O requerente aguardará, em exercício no cargo, a publicação no Diário Oficial, do ato decisório sobre a licença solicitada.

1.5. A SGP após apuração dos servidores que estão de Licença para Tratamento de Assunto Particular, encaminhará a SFP relatório com os servidores que estejam de Licença Para Tratamento de Assunto Particular, assinada pelo Secretário de Gestão de Pessoas e realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Licença para tratar de Interesse Particular) – Setor (Licença para Tratar de Interesse Particular) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Licença) – OK.

I- NO CASO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Setor - 718)

1. A licença para qualificação profissional dar-se-á com prévia autorização da Mesa Diretora da ALMT e consiste no afastamento do servidor de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos de carreira e será concedida para frequência de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização profissional ou em nível de pós-graduação e estágio, no país ou no exterior, se de interesse da Casa.

1.1. Para a concessão da licença, terão preferência os servidores que satisfaça o requisito de o curso ser correlacionado com a área de atuação.

1.2. Realizando-se curso na mesma localidade da lotação do serviço ou em outra de fácil acesso, em lugar da licença será concedida simples dispensa do expediente pelo tempo necessário à frequência regular do curso.

1.3. A SGP, após a apuração dos servidores que estão de licença para qualificação profissional, encaminhará a SFP relatório com os servidores que estão de Licença para Qualificação Profissional, assinada pelo Secretário de Gestão de Pessoas e realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgão vinculados) – Secretaria (Licença para Qualificação Profissional) – Setor (Licença para Qualificação Profissional) – OK – Pagamentos – Alterar – Situação Funcional (Licença) – OK.

J- NO CASO DE LICENÇA MATERNIDADE (Setor - 713)

1. A licença-maternidade é um direito de todas as mulheres que trabalham no Brasil e que contribuem para Previdência Social (NSS) e para quem tem Regime Próprio de Previdência.

1.1. O valor da licença-maternidade é igual ao do salário mensal.

1.2. Atualmente as funcionárias públicas tem direito a afastamento de seis meses ou 180 (cento e oitenta) dias.

1.3. O afastamento começa quando a futura mãe decidir, pode ser até 28 dias antes do parto, ou então, a partir da data de nascimento do bebê. Se tiver problema médico, é possível ampliar o repouso duas semanas antes e duas semanas depois do parto (Com apresentação de atestado médico).

1.4. Para que se inicie o recebimento do salário família, é necessário apresentar atestado médico ou a certidão de nascimento do bebê.

1.5. É possível juntar 30 dias de férias a licença-maternidade. Para isso, a mulher tem de ter direito às férias (depois de um ano de trabalho) e precisa da aprovação da ALMT.

1.6. O pai da criança tem direito a uma licença-paternidade de cinco dias, a partir da data de nascimento do bebê.

1.7. A SGP, após apuração da licença maternidade, encaminhará a SFP, relatório das servidoras que estão de Licença Maternidade, assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, que realizará lançamento no sistema SARHA menu Recursos Humanos – Servidores – Nomeação – pesquisar (nome, matrícula, CPF) – OK – Lotacionograma - Alterar – Unidade (Órgãos Vinculados) – Secretaria (Licença Maternidade) – Setor (Licença Maternidade) – OK.

OBS.: A licença maternidade das servidoras comissionadas pagas por esta Casa será compensada no cálculo da Guia de Recolhimento do INSS.

CAPÍTULO V- PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE RELATÓRIOS SOBRE AS MANUTENÇÕES CADASTRAIS

A- GERAÇÃO DE QUADRO POR SETOR PARA ANÁLISE:

1. Os servidores que estiverem conferindo a nomeação ou alteração nos Gabinete Parlamentares, secretarias e procedimentos específicos no caso de desligamento de servidores deverão emitir através do sistema SARHA relatório de quadro por setor clicando no menu Relatórios – Servidores – Quadro por Setor – Selecionar Setor Específico ou todos os setores se for o caso – Clicar o Gabinete ou Secretaria a ser analisado – Selecionar divisão se houver divisão específica – Competência ano/mês – Todos os Servidores – Imprimir – Imprimir. Feito isto, será conferido com o memorando enviado pelo gabinete ou relatórios enviados pela SGP.

B- GERAÇÃO DE HOLERITES PARA ANÁLISE OU CONFERÊNCIA ATRAVÉS DO MOVIMENTO MENSAL:

1. Os servidores que estiverem conferindo os lançamentos na folha de pagamento poderão com os memorandos e relatórios de alteração já lançados conferir com os holerites dos servidores no sistema SARHA, indo no menu Relatórios – Servidores – Holerites – Matrícula ou Nome – Competência ano/mês – Imprimir.

1.1. Desta mesma forma poderá ser feita através do movimento mensal indo no sistema SARHA menu Recurso Humanos – Folha – Movimento Mensal – Matrícula, Nome ou CPF – Competência ano/mês – Digita Matrícula, Nome, ou CPF – Clicar OK.

C- GERAÇÃO DO RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA:

1. O servidores que estiverem conferindo os lançamentos para o fechamento da folha emitirá através do sistema SARHA, menu Relatório – Folha de Pagamento – Clicar Resumo Geral da Folha – Competência ano/mês – Clicar Separar Indenização Trabalhista – Clicar Separar Diferença de ATS – Imprimir – Imprimir Resumo Geral da Folha de Pagamento – Close – Imprimir Indenização Trabalhista – Close – Cancela para sair do menu.

1.2. Esses relatórios serão conferidos já no fechamento da folha e deverá ser somados todas as vantagens recebidas menos todos os descontos realizados apurando o valor líquido do Resumo Geral da Folha.

D- GERAÇÃO DE OCORRÊNCIA PARA CONFERÊNCIA E ANÁLISE.

1. Os servidores que estiverem conferindo os lançamentos da folha de pagamento poderão também emitir relatório de ocorrência para conferência junto com o relatório encaminhado a SFP através do sistema SARHA menu Relatório – Folha de pagamento – Clica ocorrência da Folha – Código Inicial (Digita-se o nº da Ocorrência) – Código Final (Digita-se a mesma ocorrência) ou (Se quiser várias ocorrências digita-se na ocorrência inicial o número da ocorrência inicial e em ordem crescente no código final a ocorrência final que vai ser impressa para análise. Ex: Código inicial ocorrência nº 1, Código Final ocorrência nº 3171).

CAPÍTULO VI- PROCEDIMENTOS PARA O FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

1. Após todos os lançamentos de cadastramentos, nomeações, alterações, etc., no sistema SARHA, será feito o processamento da folha de pagamento para conferência, conforme citado nesta normativa, e poderá ser processada e conferida quantas vezes precisar, até que a folha fique correta.

2. Estando correta a folha de Pagamento, até o dia 25 ou 26 de cada mês será efetuado o processamento para o fechamento antecipado da folha, ajustando o **Líquido Negativo**, e pagando os dias remanescentes de forma antecipada.

3. **Líquido negativo** é a verificação automática que o sistema realiza apurando se há pessoas com salário (ou Vencimento) negativo ou menor que 30 % (trinta) por cento do salário (ou vencimento)

3.1. Apurado o líquido negativo, havendo pessoas com salário negativo ou menor que 30% do salário (ou vencimento), se fará o ajuste necessário, eliminando despesas para que o servidor receba o salário (ou vencimento) nos moldes da lei, e processa-se novamente a folha, ajustando o líquido negativo.

4. Não havendo mais salários negativos acessa-se menu EDI - Banco do Brasil – Pagamento Cnab – digita-se Competência (ano/mês) – Gerar Arquivo.

4.1. O arquivo gerado vai para o Windows c: pasta Temp – Banco do Brasil – fecha – Imprime Relatório de Consistência – Arquivo Programa BB. Acessa –se menu EDI – Banco do Brasil – EDO – Digita Competência (ano/mês) – Data Provável - digita –se Competência (ano/mês) – Gerar Arquivo.

4.2. O arquivo gerado vai para o Windows c: - pasta Temp – EDOAL e acessa-se menu Relatório – Folha de Pagamento – Resumo Geral da Folha – digita-se Competência (ano/mês) – Clica Separar Indenização Trabalhista e Separar ATS – imprimir – imprimir – Close – Cancelar para sair.

4.3. Ao final acessa-se menu Relatório – Folha de Pagamento – Destino do Recurso – digita Competência (ano/mês) – imprimir – imprimir – Close – Cancela para sair.

5. A conferência do Resumo por Destino é efetuada mediante as seguintes verificações:

- Se a soma dos valores estão corretos;
- Se o valor da pensão alimentícia é o mesmo do Resumo Geral da Folha;
- Se houver pensão alimentícia no Resumo da Indenização Trabalhista o valor terá que ser somado ao do Resumo Geral da Folha de Servidores para que seja equivalente ao do Resumo por Destino.
- Se a soma do salário líquido do Banco do Brasil, mais pensão alimentícia do Banco do Brasil no Resumo por Destino está de acordo com o valor apontado no Relatório de Consistência – Arquivo de pagamento BB.

6. Havendo divergências, deverão ser diagnosticadas e sanadas, aplicando-se novamente todos os procedimentos acima descritos.

7. Estando correta a conferência, acessa-se o menu EDI – INSS - digita Competência (ano/mês) - gerar arquivo.

8. Acessa-se o ícone SFP – Importar Folha – Abrir Arquivo para importar Folha de Pagamento – Clica SFIP – Abrir – Aparecerá mensagem dizendo que irá substituir todos os dados do arquivo anterior – Deseja substituir (sim) – Simular Fechamento – clica Analítico GPS – Imprimir.

9. Se no Relatório Analítico GPS o valor do segurado estiver de acordo com a soma dos descontos de INSS no Resumo da Folha de Servidores, mais descontos de INSS na Folha de Indenização Trabalhista, mais descontos de INSS na Folha de Deputados a folha estará fechada aguardando somente o envio para banco.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos a respeito desta instrução normativa poderão ser obtidos junto à Supervisão de Folha de Pagamento.

2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

Dep. ROMUALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO 2º Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFP-02/2014

Versão: 01

Aprovação em: 05/12/2014

Unidade Responsável: Supervisão da Folha de Pagamento

I- FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de controle relacionados à geração da guia de recolhimento dos encargos sociais ao INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de servidores comissionados e sobre serviços prestados por contribuintes individuais, desde a importação dos valores retidos, do

Sistema SARHA para o Sistema da SEFIP, até a emissão da guia para pagamento.

II- ABRANGÊNCIA

Abrange no âmbito da Supervisão de Folha de Pagamento, Supervisão de Gestão de Pessoas e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

III- CONCEITOS

1. Encargos Sociais: é o conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas, ou a estas equiparadas, mensalente, incidente sobre a remuneração de empregados (ou servidores públicos) e sobre o pagamento efetuado a pessoas físicas, na qualidade de contribuintes individuais. Essas contribuições são destinadas ao custeio da seguridade social e de entidades patronais de assistência e formação profissional.

2. Retenção: é Genericamente, retenção é o direito de conservação da posse de uma coisa alheia para garantia de um direito próprio. Para os fins desta instrução normativa, a retenção aplica-se a encargos sociais incidentes sobre pagamentos efetuados pela Assembleia Legislativa a servidores comissionados e contribuintes individuais, relativa a valores a serem recolhidos ao INSS.

3. Contribuição Patronal: a também chamada "cota" patronal é devida pelos empregadores ao INSS, calculada pela aplicação de uma alíquota de 20% sobre a remuneração total de seus empregados ou prestadores de serviços (pessoas físicas), sem limite de teto.

4. Fato Gerador: constitui fato gerador da contribuição previdenciária a remuneração dos servidores comissionados e a prestação de serviço à Assembleia Legislativa, de serviço remunerado por parte de pessoa física por ela contratada (contribuintes individuais).

No caso de contribuintes individuais, consideram-se ocorrido o fato gerador da contribuição previdenciária e existentes seus efeitos em relação à Assembleia Legislativa, na competência em que for paga ou creditada a remuneração ao segurado.

5. Base de Cálculo das Contribuições Previdenciárias:

No caso de servidores comissionados o calculo das contribuições são aplicadas de acordo com o valor de cada cargo no qual o servidor esta nomeado, respeitando as alíquotas e o teto do INSS.

No caso de contribuintes individuais é o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados prestem serviços à Assembleia Legislativa, respeitando as alíquotas e o teto do INSS.

6. SEFIP: Sistema de Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação a Previdência Social.

7. GFIP: Guia de Recolhimento ao FGTS e Informação a Previdência Social.

8. GRPS: Guia de Recolhimento da Previdência Social. É um documento emitido junto com o processamento da GFIP para que seja efetuado o pagamento do INSS.

9. CBO: é uma publicação brasileira que classifica as diversas atividades dos trabalhadores do País nos mais diferentes setores de atividade, tanto do setor público como privado.

10. PIS/PASEP: sigla do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais devidas pelas empresas. O PIS PASEP é um número cadastrado no cartão de CNPJ ou no documento de cadastro do trabalhador.

11. FAP: Fator Acidentário de Prevenção - FAP fundamenta-se no disposto na Lei Nº 10.666/2003. O FAP é um importante instrumento das políticas públicas relativas à saúde e segurança no trabalho e permite a flexibilização da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - redução ou majoração das alíquotas RAT de 1, 2 ou 3% segundo o desempenho de cada empresa no interior da respectiva Subclasse da CNAE.

12. RAT: Representa a contribuição da empresa, prevista no inciso II do artigo 22 da Lei 8212/91, e consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada a contribuição para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT). A alíquota de contribuição para o RAT será de 1% se a atividade é de risco mínimo; 2% se de risco médio e de 3% se de risco grave, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos. Havendo exposição do trabalhador a agentes nocivos que permitam a concessão de aposentadoria especial, há acréscimo das alíquotas na forma da legislação em vigor.

13. Teto Previdenciário: contribuição máxima do contribuinte junto ao INSS que estipula o valor da aposentadoria, conforme Portaria Interministerial **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

14. Conectividade Social: canal eletrônico de relacionamento utilizado para troca de informação entre a Caixa Econômica e as empresas, escritório de contabilidade, sindicatos, prefeituras e outros entes.

15. Certificado Digital: - documento eletrônico que garante proteção às transações online e a troca virtual de documentos, mensagens e dados, com validade jurídica. Emitidos por instituições autorizadas pelo governo.

16. Contribuinte Individual: são segurados pertencentes às categorias denominadas como "empresário", "autônomo" e "equiparado a autônomo", até 28/11/99, com a Lei nº 9.876, foram consolidados numa única categoria passando a ser chamados de "contribuinte individual".

17. Licença Maternidade: concedida licença à servidora gestante por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008.

18. Tabela INSS: tabela de contribuição INSS dos segurados empregados, empregados domésticos e trabalhador avulso, vigente a partir de 01.01.2014 - **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, atualizada anualmente.

IV- BASE LEGAL

- Lei da Previdência Social 8213 DE 24.07.1991 (dispõe sobre planos de benefícios e de outras providências)
- Manual Da GFIP/SEFIP 8.4 (atualização 10/2008) – orientação para prestação das informações.
- Instrução Normativa MPS/SRP nº 11 de 25/04/2006, com as alterações da IN MPS/SRP nº 19, de 26/12/2006 e Circular CAIXA nº 365, de 27/12/2006.
- Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008 – Licença Maternidade.

- **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, vigente a partir de 01/01/2014, e atualizações.

V- RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

As responsabilidades em relação a esta instrução normativa são as mesmas que constam especificadas na parte V, da Instrução Normativa SFP-01/2014.

VI- PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa deverão estar especificadas no Manual de Normas e Procedimentos.

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A contribuição ao INSS dos servidores comissionados e contribuintes individuais é calculada mediante aplicação da correspondente alíquota sobre o respectivo salário de contribuição mensal, na forma não cumulativa, nos termos dos art. 20, 28, e 30, inciso I, alíneas "a" e "b", todas da Lei 8.212/91.
2. Para proceder à retenção, deve-se atentar para a tabela que se encontre em vigor na data do fato gerador, aprovadas anualmente através de Portaria Interministerial MPS/MF.
3. É da responsabilidade da Supervisão de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças acompanhar os prazos para o encaminhamento das informações necessárias à geração das guias para o recolhimento dos encargos sociais.
4. A GRPS deve ser encaminhada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, juntamente com os documentos relativos ao fechamento da folha, para efetuar o pagamento, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.
5. Para apurar os tributos é necessário SEFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL e CERTIFICADO DIGITAL instalado na máquina do Supervisor da Folha, estes sistemas e de responsabilidade do supervisor mantê-los atualizados e seguros.

CAPÍTULO II- PROCEDIMENTOS NA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A- QUANDO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEADOS

1. Os gestores, ao nomear o servidor, deverão verificar toda documentação necessária em especial o nº do PIS/PASEP, conforme IN SFP 01/2014.
 - 1.1. Se o servidor não estiver cadastrado no PIS/PASEP, solicitar o cadastro do PASEP na folha de pagamento para dar andamento no processo de cadastro e nomeação junto à SUFEP.
2. A GEAPE deverá encaminhar, até o dia 20 de cada mês, o relatório das servidoras que se encontrem em Licença Maternidade, contendo: nome, cargo e o período da licença gestacional.
 - 2.1. O relatório deverá ser acompanhado de cópia das correspondentes Portarias concedendo a licença.

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTOS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

A- QUANDO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS

1. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) deverá encaminhar à Supervisão da Folha de Pagamento, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês, via memorando, o relatório com CBO do prestador de serviço (contribuinte individual), PIS/PASEP, valor bruto pago e desconto do INSS do prestador.
 - 1.1. Cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças orientar as unidades para as quais houve a prestação de serviços por contribuintes individuais, quanto às informações/documentos que deverão acompanhar a comprovação da realização dos serviços, conforme legislação vigente.
2. Especial atenção deverá ser dispensada na verificação das comprovações de retenções em favor do INSS ocorridas por outras fontes no mesmo período de competência, dos prestadores de serviço - contribuintes individuais, para fins de determinação da base de cálculo, limitada ao teto vigente.
3. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deverá pesquisar junto à Receita Federal os índices do FAT – Fundo de Assistência ao Trabalhador e RAT – Retenção de Acidente Trabalho e, anualmente, encaminhar a SUFP.

CAPÍTULO IV- PROCEDIMENTOS NA SUPERVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

A- QUANTO AO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP

1. Recebida a documentação relativa à nomeação de servidores comissionados, que foi protocolada e conferida na recepção da Secretaria de Gestão de Pessoas, analisar a comprovação do cadastramento no PIS/PASEP.
 - 1.1. Se o servidor não apresentou a comprovação, efetuar pesquisa no Sistema da Previdência Social – MPS para certificar-se realmente o indivíduo não possui cadastramento.
2. O cadastramento é feito no sistema PASEP pelo Sistema do Banco do Brasil disponibilizado com uso de senha e usuário.

B- QUANDO DO CADASTRAMENTO E NOMEAÇÃO NO SISTEMA SARHA

1. Proceder a uma revisão minuciosa dos dados para fazer o cadastro e nomeação do servidor no SARHA – Sistema da Folha de Pagamento.
2. Conferir o cadastro feito no SARHA, em especial o nº CPF para o pagamento da remuneração e o PIS/PASEP para o contribuinte participar da previdência social.

C- QUANDO DA APURAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

1. Para fechar a folha de pagamento, os valores retidos dos servidores em favor do INSS devem ser conciliados com os valores apurados na SEFIP. Sendo assim, as alíquotas e o Teto previdenciário deverão estar lançados no SARHA de acordo com a tabela de contribuição dos segurados apresentados pela Portaria Ministerial MPS/MF em vigor no período de apuração.
2. Os servidores e os valores do INSS descontados no SARHA (folha de pagamento) são importados para o sistema SEFIP (sistema da previdência social), onde se concilia o valor total de desconto.
3. Após a conciliação dos valores, lançar na SEFIP as servidoras de Licença Maternidade conforme o relatório enviado pela GEAPE. O lançamento se faz de acordo com o manual da GFIP/SEFIP do Ministério do Trabalho e Emprego
4. Cadastrar o prestador de serviço na SEFIP na modalidade "novo trabalhador", inserir o tipo de serviço realizado (nº CBO), valor recebido bruto, PIS/PASEP e desconto do INSS, conforme relatório encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

D- QUANDO DA GERAÇÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO

1. Para apurar os valores é necessário conferir o RAT e o FAT. Processar os dados e fazer a simulação para conferência do desconto previdenciário do servidor; desconto do contribuinte individual e valor bruto pago; valor da compensação dos valores pagos a servidoras de licença maternidade.
 2. Após a conferência fazer o backup na SEFIP e executar para gerar a GFIP - que é um arquivo composto do relatório de movimentação de cadastro dos servidores e a GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social).
 - 2.1. Ainda que não haja recolhimento para o FGTS, nos casos previstos nesta instrução normativa, será obrigatória a emissão da GFIP, mensalmente. Devendo conter todas as informações cadastrais e financeiras para Previdência Social, que embora tenha apenas caráter declaratório, possibilitará a geração da Guia da Previdência Social – GPS, para fins de recolhimento da respectiva contribuição.
 - 2.2. GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) é encaminhada a SOF juntamente com a documentação de folha para efetuar o pagamento.
 - 2.3. O comprovante de que trata este item deverá ser mantido à disposição da fiscalização durante 10 (dez) anos, de conformidade com o § 5º do art. 225 do Regulamento da Previdência Social (RPS).
 - 2.4. A emissão da GFIP será efetuada de acordo com as orientações aprovadas no Manual da GFIP/SEFIP, devendo atentar-se para considerar sempre a versão atualizada.
 3. O arquivo GEFIP deverá ser encaminhado até o dia 7 de cada mês para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do sistema da Caixa Econômica Federal - CONECTIVIDADE SOCIAL.
- 3.1. Para utilização do canal eletrônico é indispensável à utilização do CERTIFICADO DIGITAL.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos a respeito desta instrução normativa poderão ser obtidos junto à Supervisão de Folha de Pagamento.
2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO 2º Secretário

EXTRATO – CONTRATO 019/SCCC/ALMT-2014

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contrato:

Contratada: CX MS PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ N.º 11.134.734/0001-80
 Contrato: CONTRATO N.º 019/SCCC-ALMT/2014
 Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Transmissão ao vivo via satélite (up link)

Origem: Pregão Presencial RP Nº 014/2014
 Autorização: Parecer 287/2014/PG-ALMT
 Vigência: 19/12/2014 a 18/12/2015
 Ratificação: Mesa Diretora – 19/12/2014
 Presidente – Deputado José Riva
 1º Secretário – Deputado Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 042/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, 991, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **ELABORAÇÃO DE SONDAgens, E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DA SAÚDE** no município de Alto Araguaia – MT, ao qual sagrou-se vencedoras as empresas **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA, CNPJ: 06.928.948/0001-98** com sua proposta de preços para o **LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE SONDAgens NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS QUADRAS DO LOTEAMENTO PARQUE DO CERRADO, DISTRITO DO BURITI E UBS'S DO CENTRO E SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA** a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA** no valor total de **R\$ 30.208,00 (Trinta mil e duzentos e oito Reais); e LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME para o LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PAR ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)** a empresa **LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME** no valor total de **R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 07 de Janeiro de 2015.

Rísia K. V. B. Resende - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO JDGM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.157/0001-30, com sede na Avenida 7 de Setembro nº 428 Centro, Alto Garças MT, com o valor de R\$ 67.680,00(Sessenta sete mil seiscientos oitenta reais), conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 18 de dezembro de 2014.Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato Nº 163/2014, Parte: LIMA E CARVALHO LTDA.- Valor: R\$ 54.600,00 Vigência: 03/12/2014 a 03/12/2015; Tomada de preço 19/2014; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções elétricas (preventiva e corretiva) dos prédios públicos e poços artesanais.

Contrato Nº 164/2014, Parte: LEITE E LIRIO LTDA.- Valor: R\$ 206.834,10 Vigência: 09/12/2014 a 09/12/2015; Pregão Presencial 62/2014; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade/informativos, em mídia televisiva aberta de veiculação local, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da prefeitura municipal.

Contrato Nº 165/2014, Parte: ROCELLI HERMES 24701491004 - Valor: R\$ 25.200,00 Vigência: 10/12/2014 a 10/12/2015; Tomada de preço 22/2014; Objeto: Seleção de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para contratação de um horticultor para prestação de serviços em horta e viveiro de mudas do município de Alto Taquari-MT.

Ata de registro de preços nº 166/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA - Valor: R\$ 17.438,10 Vigência: 11/12/2014 a 11/12/2015; Pregão Presencial 61/2014 ; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e frangos, a serem distribuídas às famílias carentes deste município.

Contrato Nº 167/2014, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME. - Valor: R\$ 137.030,35 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial Nº 86/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Contrato Nº 168/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA.- Valor: R\$ 282.727,62 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial Nº 86/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Contrato Nº 169/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA. - Valor: R\$ 522.485,76 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial Nº 87/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **56/2014**, Pregão Presencial 18/2014, Parte: **ARAGUAIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**. O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015**.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **57/2014**, Pregão Presencial 18/2014, Parte: **SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015**.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº **54/2012**, Pregão Presencial 18/2014, Parte: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ -ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015**.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº **55/2012**, Pregão Presencial 18/2014, Parte: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 023/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 21/01/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:023/2014, menor preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

IALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 07 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 04/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que realizará no dia 10/02/2015 às 08h00min, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº04/2014**, destinada a seleção da melhor proposta para a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EDIFICADA, PARA FINS DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E RESTAURANTE LOCALIZADO NA ORLA FLUVIAL "EULALIO FARIAS DE CARVALHO**. Informações (65)3361-2771, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, e www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 06 de janeiro de 2015

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Comissão permanente de licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº152/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa R.O. da Silva & Cia Ltda, contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa Silveira Santos & Santos Ltda. - ME, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº152/2014, foi **negado provimento**. Campo Novo do Parecis, 06 de janeiro de 2015.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da comissão permanente de licitação torna publico aos interessados que a licitação na modalidade tomada de preços nº 003/2014 para **construção de 02 unidades escolar na zona rural do município de Cocalinho**, tornou-se deserta. Cocalinho-mt, 07 de janeiro de 2015.

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Pú-

blico 001/2014.

Art. 1º - Fica retificado o Edital complementar nº 03 referente aos **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, o qual passa a vigorar com seguinte relação de Inscrições Deferidas nos ANEXOS DE ENSALAMENTO abaixo.

Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 001/2014, mantendo-se a data do dia **11 de Janeiro de 2015**, e o horário das provas objetivas das 8h00m as 11h00m (horário oficial do Mato Grosso), os candidatos listados da **Sala 01 a Sala 04** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - END. PORTÃO PRINCIPAL, RUA SEBASTIÃO T. DE SOUZA, S/Nº - VILA ESPERANÇA**, local onde será realizadas as provas.

Art. 3º - O edital completo contendo os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia: <http://www.marcelandia.mt.gov.br>.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 04 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 06 de Janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 06 de Janeiro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade - Prefeito Municipal

Suzana Barbosa - Presidente da Comissão PSP 001/2014. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Nova Guia Construções Ltda. Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015. Cláusula Primeira – A cláusula Quarta do Décimo Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Recurso: Contrato De Repasse Nº. 0266194-55/2008 Ministério Do Esporte / Caixa Econômica Federal Secretaria De Estado De Esporte E Lazer – SEEL Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT Código Reduzido: 0145 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer- SECDL Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer. Função: 27 – Desporto e Lazer. Subfunção: 812– Desporto Comunitário. Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer. • Projeto/Atividade: 1013 – Construção, Ampliação e Reforma Estádio Municipal. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Décimo Segundo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Termo De Convenio Nº. 703515/2010. Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação – FNDE Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT Código Reduzido (0093) Órgão: 07 – Sec. Municipal Educação, Cult. Desp. E lazer – SECDL Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt, E Seduc Conforme Termo De Convenio Nº267/2011. Código Reduzido: 0094 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp.

E Lazer- SECDL Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria. Função: 12 – Educação. Subfunção: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional. Projeto/Atividade: 1031 – Ampliação da Escola Estadual Grácia E. Zeferino Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Construtora Global E Engenharia Ltda Me Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt E Ministério Do Turismo Nos Termos Do Contrato De Repasse Número 0348611-47/2010/MTUR/Caixa/Programa Turismo Social No Brasil. Código Reduzido: 0282. Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: RECURSO: (Código Reduzido 204) Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt E Ministério Do Turismo Nos Termos Do Contrato De Repasse Número 0324459-84/2010/Mapa/Caixa. Órgão: 09 – Sec. Mun. Agricultura, Meio ambiente e Turismo – SAMATUR. Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria. Função: 20 – Agricultura. Subfunção: 606 – Extensão Rural. Programa: 0030 – Comercialização e Abastecimento. Projeto/Atividade: 1.028 – Estruturação e Paisagismo da Casa do Artesanato. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Construtora Linear Ltda – ME. Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015. Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Secretaria De Estado De Transporte E Pavimentação Urbana - SETPU Nos Termos Do Contrato De Repasse Número 129/12.

Código Reduzido: 0282 Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP. Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura. Projeto: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Cerezoli & Santos Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: RECURSO: (Código Reduzido 267) Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT. Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social – SAS. Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 16 – Habitação. Subfunção: 481 – Habitação Rural. Programa: 0012 – Programa de Fomento a Construção de Moradias. Projeto/Atividade: 1.032 – Implementação e Execução do Programa de Habitação – PNRH. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações”

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Genésio F De Souza & Cia Ltda Me Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos

Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT. Código Reduzido (0280). Órgão: 11 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP. Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.. Função: 15 – Urbanismo. Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana. Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos. Projeto/Atividade: 1.040 – Construir Barracão e oficina de Máquinas. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015. Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT. Código Reduzido (0265). Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social – SAS. Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 15 – Urbanismo. Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana. Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos. Projeto/Atividade: 1.038 – Construir e Ampliar a Capela Mortuária. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Genésio F De Souza & Cia Ltda ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015. Cláusula Primeira – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT segundo Lei Nº. 548/2014. Código Reduzido: (0247) Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social – SAS Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 – Assistência Social. Sub-função: 244 – Assistência Comunitária. Programa: 0011 – Construção e Reforma de Prédios Públicos. Projeto/Atividade: 1.030 – Construir e Equipar o CRAS. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015. Cláusula Primeira – A cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta – Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Recurso: Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT Código Reduzido (0093) Órgão: 07 – Sec. Municipal Educação, Cult. Desp. E lazer – SECDL Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações”

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: JOSÉ SARTORI – EPP DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 03 (Três) meses, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS 84663782191 - DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 238 (duzentos e trinta e oito) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME - DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 141 (cento e quarenta e um) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA - DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 76 (setenta e seis) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT; CONTRATADA: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 85 (oitenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: FELÍCIO JOSÉ DE BRITO - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. PARANAÍTA/MT, 29/12/2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA EDIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Município de Primavera do Leste, Mato Grosso, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a Comissão Permanente de Licitações, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas no Edital da Chamada Pública. Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro – Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000; Telefone: (66) 3498 3333, Atendimento: 9h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00 horas, email licita3@pva.mt.gov.br e no site: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** ícone: Editais e Licitações. **OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa que possua profissionais de notada técnica no ramo de construção civil para apresentação de proposta para construção de uma creche “Tipo C” no Residencial Padre Onesto Costa, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor de R\$1.410.000,00 (hum milhão, quatrocentos e dez mil reais) para atendimento de 120 crianças e operado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do preconizado pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações, a ser edificada em imóvel de propriedade do Município, conforme Decreto Municipal nº 1.278, de 13 de junho de 2012, compreendido na quadra nº 09, matrícula 18.937 no Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste, para viabilizar a seleção do município de Primavera do Leste - MT, pelo Ministério das Cidades. **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:** Dia **22/01/2015** às **14:00** horas. **LOCAL:** Auditório de Licitações, na Rua Maringá, nº. 444, Centro, Primavera do Leste – MT
Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

RETIFICA O ITEM 4.2 E O ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014 E ACRESCENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA

ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Retificar o item 4.2 - Das características da prova objetiva, conforme se segue:

Onde se lê nas páginas 05 e 06 do Edital nº 001/2014,

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Assistente Social Agricultor Arquiteto Enfermeiro Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Sanitarista Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Médico Veterinário Odontólogo Professor de Pedagogia Psicólogo Químico Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Língua Portuguesa	10	1,00	40	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Leia-se:

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Assistente Social Agricultor Arquiteto Enfermeiro Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Sanitarista Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Médico Veterinário Odontólogo Professor de Pedagogia Psicólogo Químico Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Língua Portuguesa	10	1,00	40	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Regime Jurídico do Município de Querência	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

II- Retificar o Anexo II – Conteúdo Programático – Nível Superior:

Onde se lê na página 43 do Edital nº 001/2014,

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

Para todos os cargos deste grupo EXCETO aos cargos de Assistente Administrativo e Assessor Jurídico

Leia-se:

REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. Para todos os cargos deste grupo EXCETO aos cargos de Assistente Administrativo e Assessor Jurídico

III – Divulgar os critérios de avaliação da prova prática para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro conforme segue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Críticos Avaliados	Pontuação
Finalidade da Técnica:	
1 – O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o procedimento, sua finalidade; as situações em que o mesmo é indicado ou contraindicado.	2,0
Fundamentação Teórica:	
2 – O candidato deverá demonstrar conhecimento acerca da fundamentação teórica que orienta a realização do procedimento, desde a organização do material, a orientação do cliente/paciente, a execução da técnica, as anotações de Enfermagem no prontuário, conseguindo fazer relação entre a teoria e a sua ação.	3,0
Planejamento e Execução da Técnica:	
3 – O candidato deverá demonstrar capacidade de planejamento, organização do ambiente, habilidade do manuseio com os instrumentos e materiais, incluindo a destinação do lixo, do material utilizado e confecção do relatório. Deve saber identificar e tomar decisões em casos de intercorrências.	5,0
Total de Pontos	10,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ENFERMEIRO

Críticos Avaliados	Pontuação
Conhecimento, Apresentação Pessoal e Postura.	
1 – O candidato deverá demonstrar conhecimento para realizar as ações de Enfermagem fundamentando na metodologia científica. Demonstrar capacidade de iniciativa e interesse nas atividades desenvolvidas. Apresentar postura e princípios éticos durante as ações de Enfermagem.	2,0
Planejamento e Organização	
2 – Capacidade de planejamento e organização de suas atividades por ordem de prioridade. Preparar o material e/ou ambiente antes e após execução das ações de enfermagem, prever as atividades em tempo hábil. Detectar dificuldades ou problemas reais e potenciais. Analisar e observar as condições dos materiais e instrumentos utilizados. Deve saber identificar e tomar decisões em casos de intercorrências.	4,0
Execução das Ações de Enfermagem	
3 – Abordagem adequada do Cliente. Adoção de medidas de biossegurança, antes, durante e após realização dos procedimentos de Enfermagem. Adoção de técnicas assépticas. Executar com segurança as atividades previamente planejadas. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Execução e sequência de passos pertinentes aos procedimentos de Enfermagem. Registros de Enfermagem de forma clara e cientificamente embasados sobre os procedimentos realizados.	4,0
Total de Pontos	10,0

Querência - MT, em 06 de janeiro de 2015.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE DE Nº 001/2014**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 07 de Janeiro de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Janeiro de 2014 as 10h00min, a Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 001/2015**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para a realização de Reforma da Escola Municipal Lar dos Pequenos – Creche – em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso”**. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco – MT, em 07 de Janeiro de 2015.

Gabriel Lizieri dos Santos - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 07 de Janeiro de 2015, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Janeiro de 2015 as 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, cujo objeto é **“Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco – MT”**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco - MT, em 07 de Janeiro de 2015.

Vanderléia Rodrigues Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2015**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 08 de Janeiro de 2015, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Janeiro de 2015 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – REGISTRO DE PREÇO N. 003/2015**, cujo objeto é o **“Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, de forma mensal, os quais incluem os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas; varrição do patio da feira e demais eventos públicos; lavagem e limpeza de ruas, passeios e demais logradouros**

públicos (praça e monumentos); corte de grama; capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobos e córregos; poda e derrubada de árvores; roçada e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais para remoção; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco – MT, em 08 de Janeiro de 2015.

Vanderléia Rodrigues Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”**

A Prefeitura de Rio Branco – MT, em 07 de Janeiro de 2015, através da sua pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Janeiro de 2015 às 08h30min, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, cujo objeto é “**Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco – MT**”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco – MT, em 07 de Janeiro de 2015.

Vanderléia Rodrigues Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e direito que, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, com sede na av. André Antonio Maggi, nº 1400, centro, neste Município, inscrito no CNPJ 01.614.225/0001-09, DECLARA para os devidos fins que decorreu o prazo da convocação da(o) concursado(a) RODRIGO FREIER e a(o) candidata(o) acima não compareceu preenchimento da vaga, a qual foi convocada através do Decreto nº 124/2014, edital 17/2014, publicado no Diário Oficial de nº 26431 do dia 05 de dezembro de 2014

Portanto, este órgão se vê sujeitada a proceder a nova convocação do próximo candidato aprovado no concurso 001/2010, Homologado através do DECRETO 027/2011, DE 31/05/2011, publicado no D.O.E. de 31/05/2011, pag. 103 em diante, e foi prorrogado para 31/05/2015 DECRETO 22/2013.

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevemos a presente em 07 de janeiro de 2015.

ATAIDES CARLOS NINO
SUPERVISOR RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência** do Contrato nº 057/2014, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da UBS Maria Vindília, UBS Paraíso, UBS Palmeiras, UBS Oliveiras, UBS Primaveras, UBS Sabrina, UBS Violetas e UBS São Francisco, em Sinop/MT para atender a Secretaria Municipal de Saúde*”. **Prazo de vigência:** Por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, com início em 07/04/2015 e término em 31/01/2016 e **Prazo**

de execução: Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 08/12/2014 e término em 06/05/2015. **Data da Assinatura:** 05/12/2014. **Signatária** Construtora Rocha Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Elektron Construções Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.487.651/0001-46. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 037/2012, que tem como objeto a “*Contratação para Execução das Obras de Implantação da Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços LIC – Sul, denominado Colonizador Odaldir Sgarbi, em Sinop – MT*”. **Prazo de execução:** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 15/12/2014 e término em 14/03/2015. **Data da Assinatura:** 12/12/2014. **Signatária** Elektron Construções Elétricas Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** ARS Consultoria e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 61.364.048/0001-73. **Objeto: Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 066/2010, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos de impacto ambiental, projeto básico e obtenção da outorga de água e do certificado de avaliação da sustentabilidade da obra hídrica – CER-TOH, referente ao projeto de irrigação Gleba Mercedes V - localizado no município de Sinop - MT*”. **Prazo de vigência:** Por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, com início em 27/12/2014 e término em 22/12/2015. **Data da Assinatura:** 23/12/2014. **Signatária** ARS Consultoria e Engenharia Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO nº 121/2014 de 18/12/2014

CONTRATO n.º 121/2014 - objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muros com Grade de Metalon e Portões nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais de Educação Básica, Profª. Ana Cristina de Sena, Maria Aparecida Amaro de Souza e Rodrigo Damasceno em Sinop/MT. **CONTRATADA:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – **CNPJ:** 06.033.132/0001-04. **Valor Total: R\$ 324.508,57** (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Contratante: Atividade/dotação:** 2050.449051.0000.0101.000000. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – ref.:** TOMADA DE PREÇO nº 016/2014 – fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 18/12/2014. **EXECUÇÃO:** 02 (Dois) meses. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de Vagas nos Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Obras e Saúde de Terra Nova do Norte. O Senhor Milton José Toniazzo, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte e o servidor Paulo Vicente da Silva, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II, III, IV e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir vagas e promover banco de Cadastro de Reserva, para eventual e futura contratação dentro do período de validade desse Edital. Edital publicado na íntegra no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Milton José Toniazzo - Prefeito Municipal
Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

RC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Segundo termo aditivo do contrato 04/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Contratado: F. A. SOARES – ME

Data 19/12/2014

Período: 01 ANO

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato original 04/2013 por mais 01(hum) ano.

Valor: 45.360,00

Câmara Municipal de Nova Xavantina
Paulo Cesar Trindade
Contratante

TERCEIROS

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, CNPJ nº 37.465.283/0001-57, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Santa Carmem/MT.

A Prefeitura Municipal Mirassol d'Oeste, CNPJ nº 03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Mirassol d'Oeste/MT.

A Prefeitura Municipal Nova Olímpia, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas localizadas na área urbana do Município de Nova Olímpia/MT.

HONDOMOTOS – PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Avenida das Torres, nº 26, Bairro Jardim Imperial II, no município de Cuiabá/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (Menor Taxa de Administração), às 09h00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de JANEIRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Benefício de Cartão Vale Cultura**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 07 (SETE) de Janeiro de 2015.

Claudiney B. de Aquino
Pregoeiro em Substituição

ATO NORMATIVO Nº 095 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON JOSÉ TONIAZZO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o EXERCÍ-

CIO FINANCEIRO DE 2014, em igual valor no total de **R\$ 2.363.464,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)**, compreendendo:

ORÇAMENTO FISCAL: R\$ 2.363.464,00

Art. 2º - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	EM R\$
1.1 Receitas Correntes	15.000,00
1.2 Transferências Correntes	2.348.464,00
TOTAL:	2.363.464,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 – Saúde	2.363.464,00
TOTAL:	2.363.464,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	2.357.464,00
Despesas de Capital	6.000,00
TOTAL DA DESPESA:	2.363.464,00

1 – POR ÓRGÃO	R\$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	2.363.464,00
TOTAL:	2.363.464,00

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – A abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo.

II – A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.

7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 02/01/2015.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente do CISVP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: NEUROCLIN DE SINPO S/S LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de NEUROLOGIA.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 128.333,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: SERGIO CORREA STANTOS ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 140.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de hospitalares.

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ANESTESIOLOGIA.

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014 À 31 DE JANEIRO DE 2015.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: LANZIERI & AMORIM LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de CARDIOLOGIA.

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014 À 31 DE JANEIRO DE 2015.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido “002”

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, CNPJ/MF sob n.º 06.131.504/0001-27, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a data da sessão para a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas participantes da Tomada de Preços n.º 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) das Rodovias MTs 443 e 487; Trecho: Sorriso/MT – Gleba Barreiro, Sub-trecho: Km 1,00 ao Km 10,00 da MT 443 e km 1,00 ao km 45,00 da MT 487, extensão total de 55,00 km. A realização será dia **20 DE JANEIRO DE 2015, às 08h00min (Oito horas)**, na sede da Associação, localizada na Avenida Luiz Amadeo

Lodi, 949, Sala 304, 3º Andar, Edifício Cella, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (66) 3544 1289 - Atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Sorriso – MT, 06 de Janeiro de 2015.

Elton Dal Molin
Presidente da Comissão de Licitação

GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A

NIRE nº 51.300.005.22-1 CNPJ/MF: 36.948.016/0001-78

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2.011.

(Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

LOCAL, DATA E HORA: 28 de janeiro de 2.011 às 9 (nove) horas na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 8.695, 2º andar, Conjunto 1, Sala 1, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78040-365. **PRESENÇA:** Estiveram presentes representantes da totalidade do capital social da Companhia. **ORDENEM DO DIA:** 1) Eleição do Conselho de Administração da sociedade; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - Sr. Fernando Robério de Borges Garcia; Secretário - Sr. Pedro Augusto Moreira da Silva **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76. **DELIBERAÇÕES, TOMADAS PELA UNANIMIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:** 1) Eleger os membros do Conselho de Administração da sociedade para exercerem um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 28 de janeiro de 2.011 e com término em 27 de Janeiro de 2.014, assim composto: Presidente: Fernando Robério de Borges Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 184.006 SSP/MT, CPF: 098.449.451-00 residente e domiciliado em Cuiabá/MT a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 525, apto 1801 - Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, e Membros: Carlos Antonio de Borges Garcia, brasileiro, casado, administrador, CPF: 160.204.991-20 e RG 227.024 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 315, apto. 401, Bairro Goiabeiras; Manoel Antonio Rodrigues Palma, brasileiro, casado, advogado, OAB/MT 688, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 25 de Agosto, 34 - Bairro Duque de Caxias - CEP: 78.043-386, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.006, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 001.919.141-34 cujos membros tomam posse neste ato com a assinatura no instrumento próprio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida lavrou-se a presente ata, que, lida, por mim Secretário, e achada conforme, foi todos assinada. Carlos Antonio de Borges Garcia, Global Empreendimentos Turísticos Ltda, Pedro Augusto Moreira da Silva, Geysa Helena Ehret Garcia, Luiz Carlos Ehret Garcia, Fernando Robério de Borges Garcia, Manoel Antonio Rodrigues Palma. Cuiabá, 28 de Janeiro de 2011. Assinaturas:

Fernando Robério de Borges Garcia - Presidente
Pedro Augusto Moreira da Silva - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO REGISTRO EM 02/03/2011 SOB Nº 20110177150

PROTOCOLO: 11/017715-0 DE 15/02/2011 EMPRESA: 51 3 0000522 1

GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXORÉU, com CNPJ 15.182.808/0001-04, com sede provisória na Av: Ângelo Ravelano, nº 51 B, bairro COHAB TRANQUEDO NEVES, no Município de Primavera do Leste, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **EDIVALDO GUIMARÃES SIRQUEIRA**, através do presente edital, CONVOCA todos os associados, para participar de uma Assembléia geral no dia 07 de fevereiro de 2015 as 18:00 horas na sede da ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXORÉU para apresentação das chapas que irão concorrer a eleição no dia 08 de fevereiro de 2015. Os candidatos que irão concorrer a eleição, terão que apresentar as chapas devidamente registradas em cartório, no mesmo município que a associação é registrada, com prazo mínimo de 48 horas de registro. A mesa diretora executiva, composta por Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, terão que provar que sabe ler e escrever, um texto que será apresentado no dia da Assembléia geral, ditado por qualquer sócio escolhido pelo Presidente, apresentar cópias de suas carteirinhas de sócios autenticadas em cartórios e contribuições de taxa administrativa em dias, ficando isento os atuais diretores. Sendo assim preenchendo todos os requisitos aqui citados estarão aptos a concorrer aos cargos. Ficarão isentos de tais requisitos aqui citado, somente os fiscais da diretoria.

Poxoreu 06 de janeiro de 2015,

Edivaldo Guimarães Sirqueira
Presidente

A empresa **A. GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EPP.**, inscrita no CNPJ 08.802.115/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, a **Alteração de razão social junto a Licença de Operação – LO Nº 304558/2012 com validade em 31/05/2015**, para a atividade de serraria com desdobro de madeira, localizado na Rua Guerino da Luz S/Nº, lotes 02 – quadra 03 – setor Industrial, Município de Juína - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA 2015/2017

O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, com 7.393 profissionais registrados, entidade fiscalizadora do exercício da profissão no âmbito estadual, criado pela lei federal 4.769/65 e instalado através da Resolução Normativa CFA- 110 de 15/12/1990 -, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/1990, em cumprimento à legislação, torna público, após cumpridas as formalidades legais, que a **Diretoria**

Executiva para o período de Janeiro de 2015 a Janeiro de 2017, é a seguinte: **Presidente:** Adm. Hélio Tito Simões de Arruda (CRA-MT 011); **Vice-Presidente:** Adm. Carlos Eduardo Dorileo Carvalho (CRA-MT 601); **Diretor Administrativo e Financeiro:** Adm. Jean Jackes do Carmo (CRA-MT 03787); **Diretor de Desenvolvimento Profissional e Institucional:** Adm. Luis César Simões de Arruda; **Diretor de Fiscalização e Registro:** Adm. Evandro Luiz Echeverria (CRA-MT 02246). Cuiabá/MT, 05 de Janeiro de 2015.
Adm. Hélio Tito Simões de Arruda – Presidente - DMT

Fausto Scholl, CPF738.362.739-34, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Estado de Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), e Operação (LO) para atividade de Irrigação na Fazenda São Miguel, na Linha Morocó, s/n, Gleba Rio Verde, Sorriso/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Agropecuária Morocó LTDA, CNPJ04.114.262/0001-38, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Estado de Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia (LP),

Instalação (LI), e Operação (LO) para atividade de Irrigação na Fazenda Curicaca, na Linha Morocó, s/n, Gleba Rio Verde, Sorriso/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Agropecuária Morocó LTDA, CNPJ04.114.262/0001-38, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Estado de Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), e Operação (LO) para atividade de Irrigação na Fazenda Boa Sorte, localizada na Linha Morocó, s/n, Gleba Rio Verde, Sorriso/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Ivan Tadeu Bezerra torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Prévia-LP para loteamento rural chácaras de recreio pé de pequi localizado na ROD. MT-351, KM 48/49, Município de Chapada dos Guimarães/MT. não foi determinado estudo de impacto ambiental

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Bruno Roberto Quiroga, (Produtor rural), inscrito no CPF sob nº 717.996.131-00, com Inscrição no estado de Mato Grosso sob nº 13.15.932-9, proprietário da Fazenda Andirá I, localizada na Rod. MT 338 km 205, Bairro Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT, vem através desta, COMUNICAR que extraviou os seguintes documentos fiscais: 1ª e 3ª vias da Nota fiscal nº 700 ref. AIDF nº 665290 com vencimento em 24/06/2015.

A Fazenda Buriti II – Dirceu Aurélio Milanesi – CPF: 286.745.530-87 e Inscrição Estadual: 13.299.051-2, localizada na Rodovia BR 070 KM 239 mais 11 Km a esquerda, no município de Poxoréu, vem através deste, comunicar o extravio da 2ª via (rosa) fixa das notas fiscais 4832 e 4855.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

MARCOS L DE SOUZA –ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26792085/0001-81 e no município sob o nº 9839, estabelecido na (Rua Major Joao Vieira, 1328, Bairro Manga Varzea Grande), por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série única, números 49, 95 e 101, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012
CIA. 0141244-17.2012.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) e a Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) nos itens 4.2 e 4.3 do Contrato 118/2012.”

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 08.004.354/0001-16

DO PREÇO: Valor do Aditivo Negativo será de **R\$ 281.614,25** (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO: Prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias a partir de 08/01/2015.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS. **EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS.** AUTOS N.º 1611-86.2006.811.0004 - CÓDIGO 57952. AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda e LUIZ PICCININ e ROBERTO MOTTA. EXECUTADO(A, S): Nutrivale - Indústria & Comércio de Rações Ltda - CNPJ 26.575.472/0001-66, Inscrição Estadual 13.123.213-4. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2006. VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.578,67. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 17/3/2015, às 13:30 horas (MT). SEGUNDA PRAÇA: Dia 31/3/2015, às 13:30 horas (MT). LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Francisco Lira Nº 1051, Bairro: Sena Marques, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP:

78600000, Fone: (066) 3402-4400. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras, situada na zona urbana do município de Barra do Garças-MT, constante do lote industrial nº COM 2/0, do loteamento denominado “Distrito Industrial de Barra do Garças”, com área de 90900,00 m2, devidamente matriculada sob o nº 47.458, Ficha nº 47.458, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóvel Circunscrição de Barra do Garças-MT. Confrontações: Frente: para a rua 02 (dois), medindo 110,00 metros. Lado direito: para a rua 12 (doze), medindo 210,00. Lado esquerdo: para a rua 10 (dez), medindo 180,00 metros. Fundos: para a rua 01 (um), medindo 0,00 metros (sem metragem, tendo o formato de um triângulo). Com matrícula anterior neste cartório sob nº 47.096 de ordem do Livro 02- Registro Geral desta Comarca. O imóvel está localizado às margens da BR-070, em rua sem asfalto; sem iluminação pública; não tem rede de água e esgoto; o terreno é plano e não possui benfeitorias. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Zona urbana da cidade de Barra do Garças-MT, no loteamento denominado Distrito Industrial de Barra do Garças-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R.03-47.458 PROTOCOLO 120.478 FLS. 149 LIVRO 1-G. Mandado de Execução extraído do processo nº 2006/527, datado de 24.10.2007, determinado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de BG/MT, para PENHORA do imóvel, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA - SICREDI contra NUTRIVALE - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, JOSÉ ANTONIO GALDEANO ABUD, DULCELINA JACOMINI ABUD, TADEU BAISI CORTEZ e LEDA GUIMARÃES DE ARAÚJO CORTEZ. Valor da causa: R\$38.692,14. R.04-47.458 PROTOCOLO 126.737 FLS. 065 LIVRO 1-H. Mandado de Penhora e Avaliação, extraído do processo nº 2006/44, determinado pelo Juízo da 4ª Vara Cível de BG/MT, para PENHORA do imóvel, em favor da PCS FOSFATOS DO BRASIL contra NUTRIVALE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA e OUTROS. Valor da Causa: R\$ 83.754,45. R.05-47.458 PROTOCOLO 126.738 FLS. 065 LIVRO 1-H. Mandado de Penhora e avaliação, extraído do processo nº 2006/35 da Segunda Vara Cível da comarca de BG/MT, para PENHORA do imóvel em favor de PCS FOSFATOS DO BRASIL contra NUTRIVALE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. Valor da Causa: R\$20.229,19. R.06-47.458 PROTOCOLO 129.965 LIVRO 1-H. Mandado e Auto de Penhora, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 2874-22.2012.01.3605, expedido por determinação do Juízo Federal - Subseção de BG/MT, para PENHORA do imóvel objeto desta matrícula em favor da FAZENDA NACIONAL contra NUTRIVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s), na pessoa de seu representante legal, e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, VHM/G, Téc. Jud., digitei. Barra do Garças - MT, 5 de dezembro de 2014. Ângela Rodrigues de Souza - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso. Comarca de Diamantino/MT. Juízo da 1ª Vara. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos nº 940-26.2007.811.0005 cód 32624. Espécie: Processo de Execução-Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Loreno Luiz Cocco. CPF: 142.667.501-10. RG: 365.623 SSP/MT. Filiação: brasileiro, casado, agricultor. Endereço: Lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 11/05/2007. Valor da Causa: R\$222.948,74. Finalidade:

Citação dos Executados, que estão em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial abaixo transcrita, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, caput, do CPC), advertindo- o(s) de que, no caso de pronto pagamento dentro do prazo legal (03 dias), a verba honorária fixada no despacho inicial será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação. 1.1. Caso não ocorra o pagamento no prazo de 3 dias, Penhorem-se e Avaliem-se bens do executado. 1.2. Feita a penhora e avaliação, Intime-se os executados dos atos realizados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 1.2.1. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, Intimar também o respectivo cônjuge. 1.3. Não encontrando a parte devedora, proceder ao Arresto de bens que lhe pertencem, cumprindo o determinado no parágrafo único do Art. 653 do CPC. Resumo da Inicial: O Exequente nos preciosos termos das Cédulas de Produto Rural Financeira nº 000168319, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Nobres - MT, vencida em 25-10-2005, tornou-se o exequente credor do executado do valor líquido, certo e exigível de R\$ 165.190,06 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e seis centavos) posição atualizada até 15.05.2007 e da inclusa Cédula de Produto Rural Financeira nº 000173757, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Nobres - MT, vencida em 25.10.2005, tornou-se p exequente credor do executado do valor de R\$ 57.758,68 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) posição atualizada até 15.05.2007, conforme demonstra o extrato da operação e cálculos incluso a esta, num total das operações ora executa-

das de R\$ 222.948,74 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 15.05.2007. Sendo que o executado não pagou a dívida pelos meios amigáveis e assim o exequente utilizou-se de todos os meios para conseguir receber o seu crédito, sem êxito, sendo necessário a presente ação. **DESPACHO:** Processo: 32624. Visto/IAAcolho o pedido da parte requerente para determinar nos moldes do artigo 231 ss do CPC a citação dos requeridos por edital, devendo a nobre gestora observar os requisitos e formalidades legais indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro pelo prazo de 20 (vinte) dias, certificando-se nos autos. Se após o prazo encimado a parte requerida permanecer silente, desde logo determino a nomeação de profissional legalmente habilitado a patrocinar os interesses e defesa deste na forma do inciso II do artigo 9o do CPC para a função de Curador Especial nomeio o(a) ilustre defensor(a) público(a) atuante neste município o(a) qual desempenhará múnus público segundo a fé do seu grau acadêmico e por força da disposição estanque no artigo 22 ss do Estatuto e Código de Ética da honrada OAB. Acerca desta nomeação e/ou intimação para manifestação no prazo legal, intime pessoalmente o(a) curador(a) especial em referência e, para as demais intimações vindouras, utilize o(a) diligente gestor(a) judicial da sistemática do DJE (art. 237, CPC cc CNGC/MT). Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Diamantino/MT, 22 de outubro de 2014. Anderson Candiotto. Juiz de Direito. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling-Técnica Judiciária, digitei. Diamantino/MT, 10 de novembro de 2014. Débora Cristina Campos Oliveira. Gestor Judiciário. Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".